

JORNAL DO NOTÁRIO

Ano XXV Nº 215
MAI/JUN - 2023



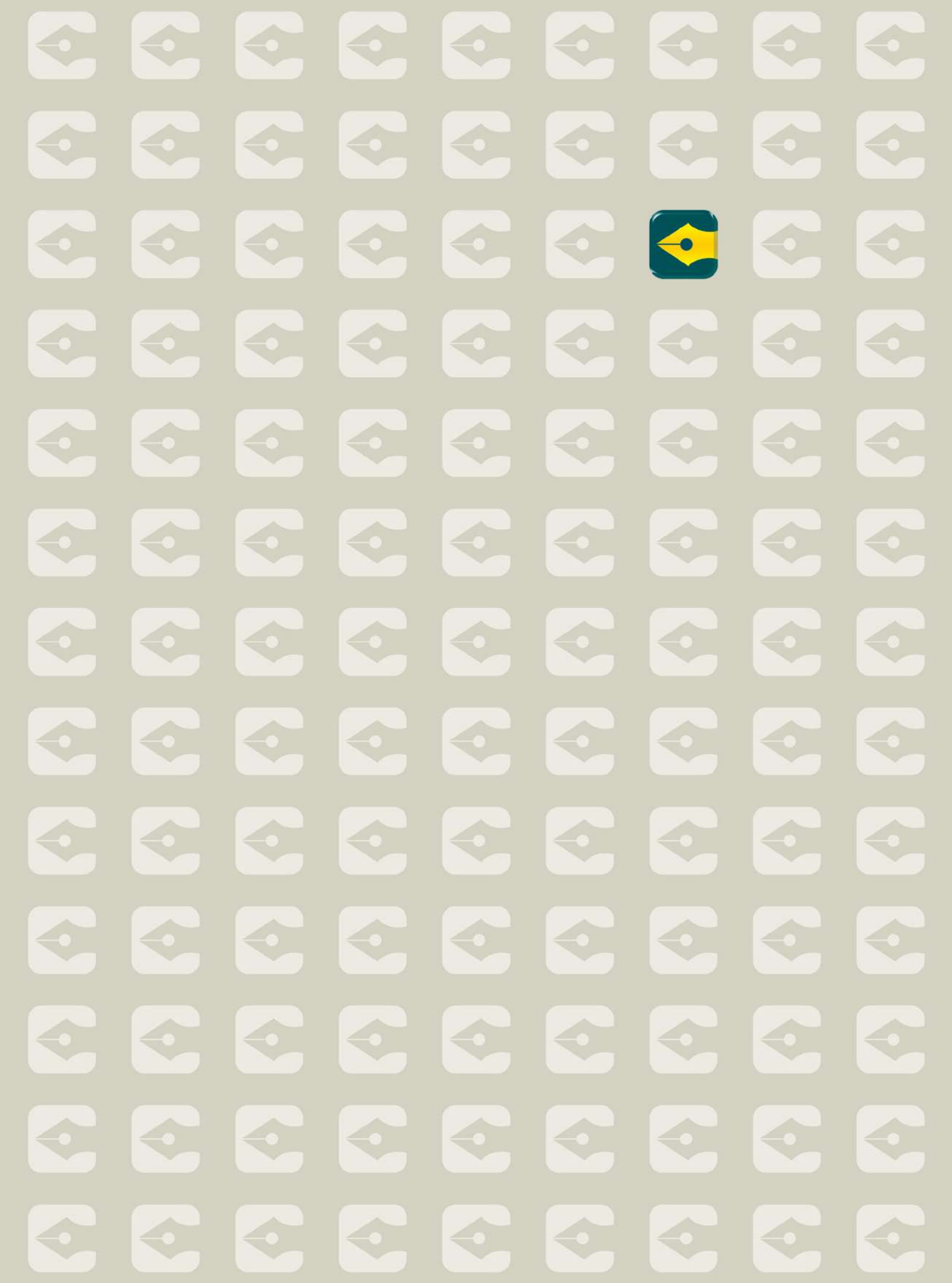
Colégio Notarial
do Brasil
Seção São Paulo

XXII Congresso Paulista de Direito Notarial

reúne notários de todo o
estado em Campos do Jordão

Mais de 250 tabeliães e prepostos debateram temas de extrema relevância para a atividade extrajudicial no país em evento realizado pelo CNB/SP com apoio do CNB/CF





Conhecimento e novas parcerias

Caríssimos colegas,

O *Jornal do Notário* 215 traz na matéria de capa o XXII Congresso Paulista de Direito Notarial, realizado pelo Colégio Notarial do Brasil Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) na cidade de Campos do Jordão, interior de São Paulo, nos dias 19 e 20 de maio, com o apoio do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF). O evento reuniu mais de 250 tabeliães e prepostos de tabelionatos paulistas para debater temas atuais da atividade notarial e acompanhar o lançamento e assinatura do projeto do correspondente imobiliário, iniciativa pioneira do notariado paulista, autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

A grande novidade paulista foi anunciada nesta agradável e produtiva oportunidade, destacando que a atuação dos tabeliães como Correspondente Imobiliário Notarial é a retomada de uma atuação inerente à história da centenária da atividade notarial brasileira.

O XXII Congresso Paulista de Direito Notarial ainda reuniu convidados ilustres para debater temas como “O Papel do Notário nas Transações Imobiliárias”, “Adjudicação Compulsória” e “Extrato

Notarial” – sempre com inserções e pontos de vistas enriquecedores para todos os presentes. Em nome de toda a diretoria do CNB/SP, fica o meu mais profundo agradecimento e, já antecipadamente, o meu convite ao próximo encontro em 2024 que tenho certeza: será ainda mais profícuo.

Esta edição traz também os novos projetos do CNB/SP que vêm para agregar, inovar e facilitar o dia a dia nos notários e escreventes: a Escola de Escreventes Nível Master (formação mais aprofundada, com duração mínima de 8 horas/aula, é necessário que o candidato já tenha, no ato da inscrição, o nível Prata), a Escola de Altos Estudos (ampliar a interlocução e o relacionamento do CNB/SP com organizações acadêmicas para promover a difusão e o fomento a discussões de alto nível sobre temas de interesse do universo notarial com vistas a aperfeiçoar a produção doutrinária em Direito Notarial) e o Portal do Associado (plataforma interativa de comunicação entre notários e Clube de Vantagens que oferece diversas utilidades para associados, tabeliães e seus prepostos).

A revista ainda publica matéria sobre democratização da moradia em audiência pública na Alesp, abertura do Prêmio PQTA 2023; além de uma entrevista exclusiva com o Juiz Assessor da CGJ/SP: Josué Modesto Passos.



Convido todos a apreciarem o *Jornal do Notário* nº 215 preparado com todo o empenho para que os nossos leitores possam acompanhar de perto o trabalho institucional da entidade. Vamos juntos!

Daniel Paes de Almeida
Presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP)

Conta Gotas

Notas, comunicados e resoluções
para o dia a dia dos notários

6

Destaque

CNB/SP: novos projetos

8

XXII Congresso Paulista de Direito Notarial

reúne notários de todo o
estado em Campos do Jordão

**Mais de 250 tabeliães e prepostos debateram temas de extrema relevância para a
atividade extrajudicial no país em evento realizado pelo CNB/SP com apoio do CNB/CF**

Capa pág. 12





Destaque

Anoreg/BR abre as inscrições para o PQTA 2023

9



Destaque

Colégio Notarial destaca democratização da moradia em audiência pública na Alesp

10



Perfil

Conheça o Juiz Assessor da CGJ/SP: Josué Modesto Passos

20

Jurisprudência

Decisões em destaque 22

Capacite-se

Conheça os cursos do CNB/SP 35

CNB na Mídia

Crescimento de serviços eletrônicos em cartórios de notas é destaque na imprensa 36

Recicle-se

“Queremos por inteiro, e não pela metade”: conheça iniciativas que apoiam causas LGBTQIA+, e como contribuir 38

Em Equilíbrio

Nomes sem sobrenome: a história da escravidão em São Paulo por meio das escrituras de compra e venda 40

+ Cartórios

Vínculo e qualidade no atendimento 42

+ Cultura

Sugestões de leituras e eventos culturais 43

COLUNISTAS

Ponto de Vista

Por Tiago de Lima Almeida 24

Ponto de Vista

Por Gilberto Cavicchioli 26

Ponto de Vista

Por Fernanda Rocha 28

Ponto de Vista

Por Olivar Vitale 29

AC Notarial

Por Kethelen Rodrigues Cavalcante 30

Ponto de Vista

Por Joelson Sell 31

QualiNotas

Por Talita Caldas 32

Tira Dúvidas

Por Rafael Depieri 33

SOS Português

Por Renata Carone Sborgia 34



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo (CNB/SP), voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

O CNB/SP não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores.

É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB/SP.

Endereço:

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar
CEP 01415-000 São Paulo/ SP
Fone: (11) 3122-6277

Site:

www.cnbsp.org.br

Presidente:

Daniel Paes de Almeida

Comitê de Comunicação CNB/SP:

Andrey Guimarães Duarte,
Ana Paula Frontini,
Carlos Brasil Chaves
e Rafael Depieri

Coordenação/edição:

Flávia Teles

Redação:

Alexandre Lacerda, Flávia Teles
e Ingrid Koike

Jornalista responsável:

Flávia Teles (MTB 0075480/SP)

Projeto gráfico e editoração:

Mister White

Impressão:

Pancrom

Tiragem:

3.300

Fechamento editorial:

28 de junho de 2023

Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail: comunicacao@cnbsp.org.br



Não jogue esse impresso em via pública

CCJ aprova perda da herança após sentença definitiva contra herdeiro indigno

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 7806/10, do Senado, que determina a perda automática da herança nos casos de indignidade, após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória do herdeiro indigno. A proposta altera o Código Civil. Atualmente, o código estabelece que a perda da herança deverá ser declarada em sentença judicial, e o direito de demandar na Justiça a exclusão do herdeiro ou legatário extingue-se em quatro anos, contados da abertura da sucessão. São considerados indignos e excluídos da herança aqueles que participarem de homicídio doloso, ou tentativa, contra a pessoa de quem for herdeiro; os que acusarem caluniosamente em juízo o autor da herança ou incorrerem em crime contra a sua honra; e os que, por violência ou meios fraudulentos, inibirem ou obstarem o autor da herança de dispor livremente de seus bens por ato de última vontade.

Ministro do STJ afasta aplicação de taxa de ocupação de terreno não edificado

Não há enriquecimento sem causa quando um terreno não é edificado, uma vez que o comprador não pode residir no imóvel. Dessa forma, o ministro Marco Buzzi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), acatou um recurso de uma compradora e afastou a cobrança da taxa de ocupação de um imóvel loteado em um condomínio de São Paulo. A proprietária recorreu ao STJ após decisão do Tribunal de Justiça paulista que autorizou o empreendimento a repassar as taxas à proprietária. A defesa da compradora sustentou que, além de divergência jurisprudencial, a decisão do tribunal paulista violou o que está previsto nos artigos 402, 405 e 844 do Código Civil e na Lei 6.766/79.

STJ – Nova vista suspende análise de testamento de bens de baixo valor

A 3ª turma do STJ começou analisar caso em que falecido solteiro e sem herdeiros necessários lavrou de seu próprio punho testamento particular sem testemunhas. Segundo consta, ele deixou uma máquina de lavar roupas usada, alguns eletrodomésticos usados, roupas e uma pequena biblioteca. O caso tinha começado a ser julgado no dia 13 de junho, mas o ministro Moura Ribeiro pediu vista. No dia 20/6, após voto divergente do ministro Moura Ribeiro, a relatora, ministra Nancy Andrighi, pediu vista regimental para analisar melhor o assunto. Segundo os autos, o de cujus faleceu solteiro e sem deixar descendentes ou ascendentes, inexistindo herdeiros necessários. Como não possuía relacionamento com seus “meios irmãos”, já que a família não o reconhecia, lavrou de seu próprio punho testamento particular doando seus pertences.

Anoreg/SP cria Banco de Talentos

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP) anuncia a criação de seu Banco de Talentos. O objetivo da iniciativa inédita em todo o país é facilitar a alocação de profissionais na atividade extrajudicial e assim acabar com uma das principais dificuldades encontradas pelos gestores das serventias. O Banco de Talentos é uma das ferramentas utilizadas pelas empresas para acelerar as contratações, uma vez que funciona como uma espécie de banco de dados de candidatos e funcionários, facilitando a prospecção de profissionais para o preenchimento de vagas. No entanto, para que seja útil, as informações da plataforma devem estar sempre atualizadas.

Configura fraude à execução fiscal a alienação de imóvel após a inscrição do débito em dívida ativa

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reafirmou o entendimento de que, após a entrada em vigor da Lei Complementar 118/2005, são consideradas fraudulentas as alienações de bens do devedor posteriores à inscrição do crédito tributário na dívida ativa, a menos que ele tenha reservado quantia suficiente para o pagamento total do débito. Antes de comprar um imóvel, uma pessoa verificou que não havia registro de penhora ou qualquer outro impedimento à aquisição. Entretanto, a construtora, primeira proprietária do imóvel, teve um débito tributário inscrito na dívida ativa pela Fazenda Nacional antes de realizar a primeira venda. A defesa da última adquirente sustentou que foram feitas as averiguações necessárias e, por isso, não houve má-fé no negócio.



CNB/CF realizará I Jornada Notarial da Família dia 2 de setembro

O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF) convida os tabeliães de todo o País para a Jornada Notarial da Família, um evento de assessoramento jurídico gratuito a todos os cidadãos em prol da regularização e segurança jurídica das famílias, que acontecerá no dia 2 de setembro deste ano. O evento reunirá profissionais notariais em centros de aconselhamento por todas as capitais brasileiras, com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância dos atos notariais para proteção de direitos e garantir o correto encaminhamento de casos aos tabelionatos de notas. Todo o processo de assessoramento será gratuito para o cidadão, conforme diretrizes da União Internacional do Notariado. As inscrições, assim como o regulamento completo da ação, serão divulgados em breve, nas redes sociais e sites do CNB/CF e todas as suas seccionais.

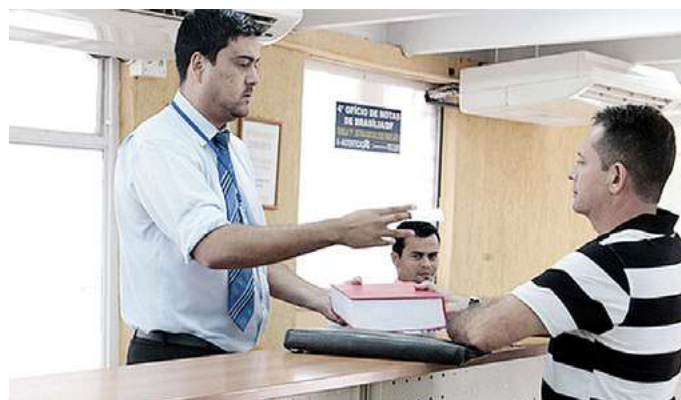


Comitiva brasileira integra Encontro do Notariado Mundial em Benin

Os conselheiros internacionais José Renato Vilarnovo (RJ), Rodrigo Reis Cyrino (ES) e José Flavio Fischer (RS) e o membro do Conselho de Direção da UINL, Ubiratan Guimarães (SP), integraram as reuniões institucionais e o Conselho Geral da União Internacional (UINL) do Notariado do primeiro semestre de 2023, realizados entre os dias 16 e 20 de maio na cidade de Cotonou, em Benin. Ao longo de 5 dias, o país subsaariano de pouco mais de 13 milhões de habitantes e 48 notários recebeu representantes países do Direito Latino de todo o mundo e sediou o Conselho de Direção, o Conselho Geral e as reuniões de Comissões Internacionais da UINL, em evento que precede o Encontro Mundial que ocorrerá em Brasília (DF), entre os dias 6 e 11 de novembro deste ano.

Corregedoria Nacional abre consulta pública sobre consolidação de normas para cartórios

Desde o dia 19 de maio, a Corregedoria Nacional de Justiça está recebendo sugestões para aprimorar uma proposta de consolidação das normas referentes aos cartórios, que está em processo de construção. O edital sobre a consulta pública “Código de Normas Nacional” pode ser acessado no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A ideia é reunir sugestões e críticas que ajudem na elaboração de um Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial.



Brasil debate principais temas do notariado das Américas em Plenária da CAAM no Equador

Ao lado de outros 21 países das Américas e com uma ampla comitiva, o Brasil participou entre os dias 27 e 30 de maio, em Guayaquil, no Equador, da 109ª Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAAM), em encontro que debateu os principais temas atuais da atividade notarial no continente e inaugurou os trabalhos da nova gestão da Comissão Internacional pelo período 2023-2025. Coordenada pelo vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), José Renato Villarnovo Garcia, a delegação brasileira participou de forma atuante nas Comissões de Trabalho da entidade e também da Plenária oficial, onde foram debatidas as ações que serão desenvolvidas em cada um dos grupos, assim como os informes de cada um dos países do continente americano.



CNB/SP: novos projetos

Conheça as novidades que vêm para agregar, inovar e facilitar o dia a dia nos notários e escreventes



Escola de Escreventes Nível Master

No Nível Master, cada temática da Escola de Escreventes terá uma formação mais aprofundada, com duração mínima de 8 horas/aula. Para atingir esta certificação, é necessário que o candidato já tenha, no ato da inscrição, o nível Prata. Os temas abordados inicialmente serão os seguintes:

1. e-Notariado (Rafael Depieri)
2. Imóvel Rural (Gustavo Canheu)
3. Usucapião Extrajudicial (Kelly Figueiredo Menezes)
4. Inventário Extrajudicial (Danilo Singaretti)



Escola de Altos Estudos

Missão: ampliar a interlocução e o relacionamento do CNB/SP com organizações acadêmicas para promover a difusão e o fomento a discussões de alto nível sobre temas de interesse do universo notarial com vistas a aperfeiçoar a produção doutrinária em Direito Notarial.

A Escola de Altos Estudos vai atuar em 3 frentes:

- Legislativa;
- Regulatória e
- Doutrinária.

Se você está cursando uma pós-graduação em Direito Extrajudicial, o CNB/SP o convida a integrar este projeto via produção científica (artigos, monografias, teses, dissertações etc).



Portal do Associado

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) está lançando o Portal do Associado. A plataforma interativa de comunicação entre notários e Clube de Vantagens oferece diversas utilidades para associados (tabeliães e seus prepostos). Veja algumas das principais funções disponíveis:

1. CLUBE DE VANTAGENS

Módulo de benefícios aos tabeliães associados e todos seus funcionários. Uma rede seleta de parcerias e convênios, os participantes têm acesso a descontos exclusivos em produtos e serviços, como seguros, livrarias, drogarias, teatros, sites de compra, informática, material de escritório e muito mais.

2. CIRCULARES NOTARIAIS

Painel que reúne todas as circulares oficiais enviadas pelo CNB/SP, assim como outros informativos e avisos importantes da associação.

3. COMUNIDADE E GRUPOS DE DISCUSSÃO

Comunidade que permite que todos se conectem a uma rede social dos notários. É possível a comunicação com outros usuários, criação de grupos de discussão e colaboração em assuntos inerentes a rotina nos cartórios.

4. IDENTIDADE VIRTUAL (CARTEIRINHA FUNCIONAL)

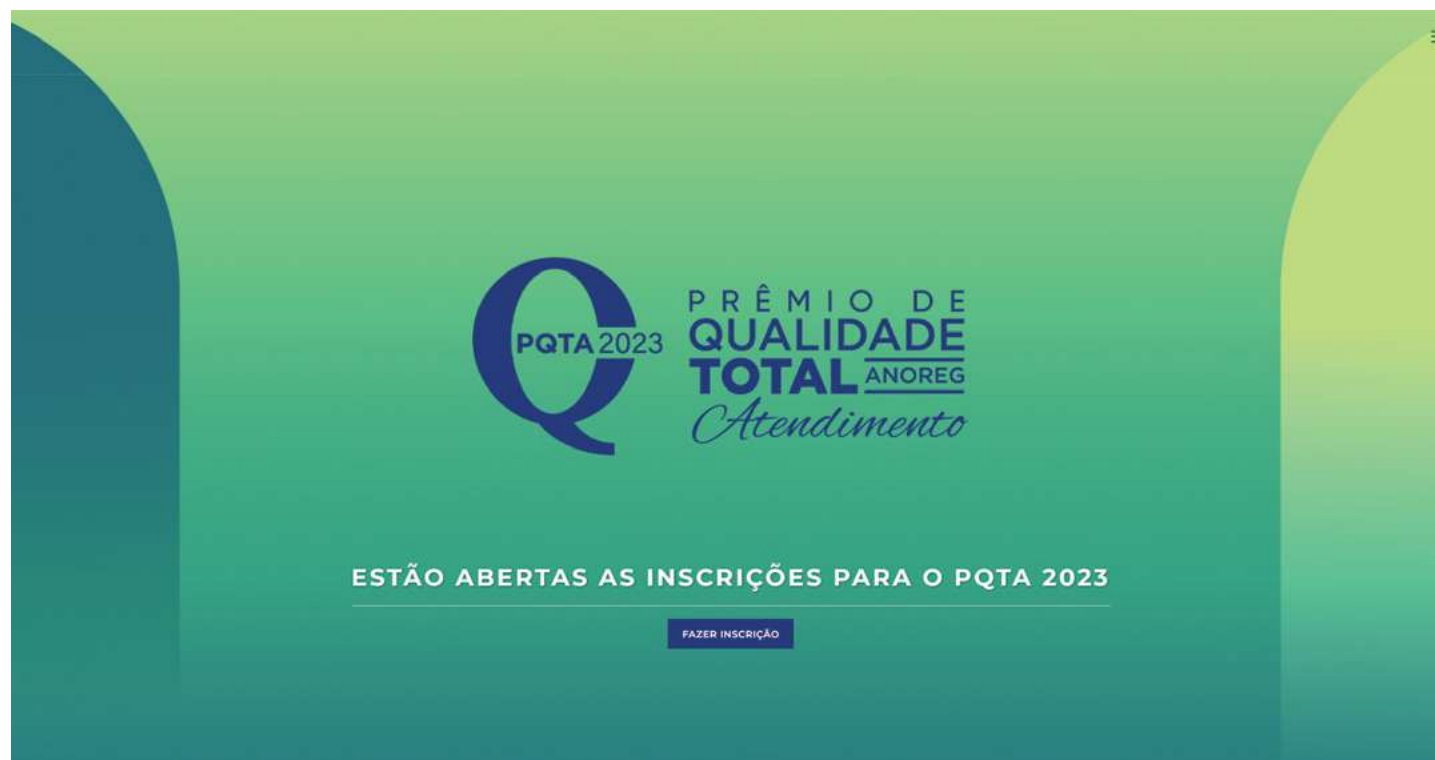
A carteirinha funcional agora será sua identidade virtual. Suas informações na plataforma servirão como forma de identificação perante outros órgãos e clientes do cartório e poderá ser validada por meio de QR Code de maneira prática e segura.

O CNB/SP disponibiliza um canal exclusivo para o recebimento de dúvidas e sugestões sobre o Portal no e-mail sistemas@cnsb.org.br.

Para acessar o Portal de Associado: cnsb.org.br/associado.

Anoreg/BR abre as inscrições para o **PQTA 2023**

Premiação reconhece a excelência nos serviços cartorários



A Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) abre oficialmente as inscrições para o Prêmio de Qualidade Total Anoreg (PQTA) 2023. O PQTA é uma premiação que reconhece e valoriza os cartórios que se destacam pela excelência na prestação de serviços e pelo compromisso com a qualidade e a eficiência.

O PQTA é considerado o mais importante prêmio do setor extrajudicial, pois destaca os melhores cartórios do país em diferentes categorias. O objetivo é estimular a busca contínua pela excelência, promovendo a melhoria dos serviços oferecidos à sociedade e valorizando os profissionais que se dedicam diariamente para atender às necessidades dos cidadãos.

As inscrições para o PQTA 2023 estão abertas a todos os cartórios brasileiros, sejam eles notariais, registrais ou de ambos os tipos. Para participar, os cartórios devem preencher o formulário de inscrição disponível no site oficial do PQTA.

Os participantes do PQTA 2023 serão avaliados em diversos requisitos fundamentais, incluindo Estratégia, Gestão Operacional, Gestão de Pessoas,

Instalações, Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional, Gestão Socioambiental, Gestão da Informatização e do Controle de Dados, Gestão da Inovação, Compliance e Continuidade do Negócio. Todas as avaliações serão realizadas com base nas normas, provimentos e leis dispostas no regulamento.

A premiação contemplará os cartórios auditados que demonstrarem a implementação de iniciativas de gestão, e serão concedidas as seguintes categorias: Menção Honrosa, Prêmio Bronze, Prêmio Prata, Prêmio Ouro e Prêmio Diamante. Para ser premiado na categoria Diamante, o cartório deve atingir uma pontuação entre 95 e 100 e obter conformidade nas seguintes condicionantes: “Regularidade fiscal e de contribuição com entidades de classe”, “Certificação do sistema de gestão” e “Segurança e Saúde Ocupacional”.

Os cartórios participantes terão a oportunidade de passar por uma avaliação criteriosa realizada por auditores especializados da Apcer Brasil, que verificarão o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Além disso, os cartórios premiados terão o reconhecimento público

de seu compromisso com a excelência, o que contribui para a reputação e a confiança depositadas pelos usuários dos serviços cartorários.

A diretora de Qualidade da Anoreg/BR, Maria Aparecida Bianchin, destaca que “o PQTA 2023 representa uma oportunidade ímpar para os cartórios aprimorarem suas práticas, fortalecerem sua imagem perante a sociedade e se destacarem no mercado”. Bianchin conclui afirmando que a premiação “é uma chance de valorizar o trabalho dos profissionais que atuam no setor e promover a qualidade dos serviços prestados, sempre com foco no bem-estar e na satisfação dos cidadãos”.

Faça já a inscrição do seu cartório no PQTA 2023 e participe dessa importante premiação que reconhece a excelência nos serviços cartorários. As inscrições estarão abertas até às 23h59 do dia 8 de agosto.

Para mais informações e acesso ao formulário de inscrição, acesse o site oficial do PQTA: www.anoreg.org.br/pqta

*Com informações retiradas do site da Anoreg/BR

Colégio Notarial destaca democratização da moradia em audiência pública na Alesp

Daniel Paes de Almeida, presidente do CNB/SP, representou a entidade em encontro que debateu aspectos da Medida Provisória 1.162/23

No dia 18 de maio, o auditório Teotônio Vilela, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), recebeu a audiência pública “Os Desafios Regionais do Novo Programa Minha Casa Minha Vida – Medida Provisória 1.162/23”, que recria o programa habitacional. O deputado estadual Rafael Saraiva (União), presidente da Comissão de Habitação, Desenvolvimento e Reforma Urbana da Alesp, solicitou o encontro, que contou com a presença do relator da MP, deputado Federal Fernando Marangoni (União).

Representando o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), o presidente da seccional de São Paulo Daniel Paes de Almeida participou da audiência ao lado do consultor jurídico da entidade paulista, Wilson Levy. Após agradecer a deferência com que o deputado Marangoni vem tratando a atividade notarial nos debates sobre o tema, Daniel destacou o papel dos tabeliães para a efetivação da Medida Provisória 1.162/23.

“Importante esclarecer que os notários e os registradores estão presentes em mais de dois terços da população mundial e são parte de um sistema que produz segurança para os negócios jurídicos que envolvam os bens imóveis, repercutindo diretamente na higidez do crédito imobiliário”, afirmou.

Durante sua fala, o presidente da seccional paulista destacou a importância da qualificação registral dos títulos nos processos de concessão de moradia, assim como a atuação notarial. “O notário, por sua vez atua na profilaxia jurídica, zelando pela manifestação livre da vontade e no saneamento prévio de vícios jurídicos. Assim, é fundamental que a Medida Provisória não sacrifique a qualificação registral contumaz”, garantiu.



EMENDA DO 0,2% DO CIDADÃO HIPOSSUFICIENTE

Daniel Paes de Almeida afirmou ainda que os notários apoiam a Emenda 165, que traz a redução dos emolumentos notariais para 0,2% do valor dos financiamentos imobiliários. Segundo ele, o que se pretende com o ato é demonstrar que a atividade notarial quer participar da iniciativa, disponibilizando sua expertise ao cidadão ou entidade integrante do Programa Minha Casa Minha Vida.

“Assim, os cidadãos poderão facultativamente optar pela assessoria notarial, que está presente em todos os municípios brasileiros e, desde maio de 2020 está disponível de forma remota por meio de uma plataforma eletrônica única, com interoperabilidade entre todos os notários: o e-Notariado”, disse.

Em seguida, reiterou que os notários apoiam os termos da Medida Provisória, sugerindo que sejam analisados “com o devido cuidado os aspectos de formalidade que assegurarão ao cidadão sua propriedade privada, em especial dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, que tem por objeto a democratização da moradia”.

ÚLTIMA AUDIÊNCIA

O deputado federal Fernando Marangoni (União) afirmou que o encontro ocorrido no dia 16 de maio foi a última audiência pública da relatoria do Minha Casa Minha Vida. A partir da próxima semana o texto seria finalizado. “Vamos absorver a experiência de cada um dos setores aqui presentes. Estamos tratando do programa mais importante do Governo Federal, que é o Minha Casa Minha Vida, que é habitação, que é

regularização fundiária. Nada mais justo que a gente faça e construa junto com toda a sociedade”, afirmou.

“Gostaria de agradecer a presença de todos. Essa audiência pública é para debater os desafios regionais da MP 1.162/23. Uma iniciativa do deputado federal Marangoni. Eu, como presidente da comissão de habitação da Alesp, de pronto atendi e entendi as necessidades que hoje temos no Estado de São Paulo”, disse o deputado

estadual Rafael Saraiva.

Também estiveram presentes nos debates Flaviano Galhardo, diretor da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp); Carlos Henrique de Oliveira Passos, vice-presidente Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); Celso Petrucci economista-chefe do Secovi-SP; Eduardo Trani, subsecretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente; e Vladimir Iszlaji, diretor de Desenvolvimento

Urbano da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias. Evaniza Rodrigues, representante da União Nacional por Moradia Popular (UNMP), também fez um breve discurso. Aberta ao público interessado, a audiência contou com a participação de secretários municipais do Estado e cidadãos comuns, que puderam falar sobre o processo de construção das habitações, seja na desocupação de terrenos, seleção dos beneficiários e custeio, entre outros assuntos relacionados

*Com informações do site do CNB/CF

Para administrar bem, só um bom Gestor.

O Gestor Financeiro é um sistema que centraliza informações administrativas e financeiras de cartórios, com facilidade e segurança. Nele, com apenas um lançamento você controla os depósitos prévios, conhece a disponibilidade financeira do cartório e envia as informações a todos os livros necessários. Além disso, gera relatórios para o portal extrajudicial, a corregedoria, o Imposto de Renda do Tabelião ou para controle interno. Ele permite a importação de dados direto de outros sistemas, o armazenamento de imagens de notas, boletos ou comprovantes e a customização de relatórios de acordo com a sua necessidade.

Adote o sistema e trabalhe com mais eficiência e proteção.



SAIBA MAIS

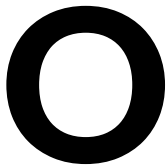
Tel. 11 2281-9007
contato@propackages.com.br
www.propackages.com.br

XXII Congresso Paulista de Direito Notarial reúne notários de todo o estado em Campos do Jordão

Mais de 250 tabeliães e prepostos debateram temas de extrema relevância para a atividade extrajudicial no país em evento realizado pelo CNB/SP com apoio do CNB/CF



► O painel de abertura do XXII Congresso Paulista de Direito Notarial contou com Flauzilino Araújo dos Santos, Renata Abreu, Daniel Paes de Almeida, Giselle Oliveira Barros, Stael Bahiense de Araújo e Josué Modesto Passos



Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) realizou na cidade de Campos do Jordão, interior de São Paulo, nos dias 19 e 20 de maio, com o apoio do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), o **XXII Congresso Paulista de Direito Notarial**. O evento reuniu mais de 250 tabeliães e prepostos de tabelionatos paulistas para debater temas atuais da atividade notarial e acompanhar o lançamento e assinatura do projeto do correspondente imobiliário, iniciativa pioneira do notariado paulista, autorizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

Coube ao presidente da seccional de São Paulo, Daniel Paes de Almeida, anunciar a grande novidade paulista, destacando que a atuação dos tabeliães como Correspondente Imobiliário Notarial é a retomada de uma atuação inerente à história centenária da atividade notarial brasileira.

“Esta decisão, histórica e vanguardista permitiu a esta diretoria do Colégio Notarial fazer a entrega de um serviço que é o início de um grande movimento para devolver aos notários brasileiros o protagonismo no mercado imobiliário”, pontuou o presidente do CNB/SP. “E isso não poderia nascer em outro lugar, que não aqui, com esta decisão da Corregedoria Geral da Justiça que permitirá que a segurança jurídica volte a estes contratos imobiliários”, afirmou.

Ainda acrescentou ao longo do discurso de abertura que acredita que a atribuição de correspondente imobiliário notarial recoloca o notário no cenário de contratação do crédito imobiliário e que desse ponto é possível reinventar a atividade notarial através de muito trabalho. “Doutor Josué [Modesto Passos], transmita minhas palavras ao corregedor, Doutor Fernando



Torres: vocês devolveram a lógica da segurança jurídica e da atuação imparcial ao sistema de crédito imobiliário paulista e, não tenho a menor dúvida, se tornarão referências nacionais para as demais unidades federativas, cujos presidentes já compõem um grupo de trabalho debruçado sobre o parecer para que sirva de modelo a todo o país”, afirmou.

Em um chamamento à união das especialidades, Daniel Paes de Almeida ressaltou ainda que a sociedade brasileira é a principal beneficiada de um trabalho conjunto entre notários e registradores. “Precisamos reassumir as rédeas de uma boa relação de integração entre as especialidades, habilitando de forma contumaz a interoperabilidade que, dentre outros efeitos, gera a desjudicialização e desburocratização de nosso país”.

Na cerimônia de abertura, a presidente

do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, ressaltou a alegria de voltar a participar de congressos paulistas presencialmente. Ela ainda destacou as conquistas da seccional de São Paulo, e o quanto se sente orgulhosa em ver seu estado desbravando fronteiras e contribuindo significativamente para a evolução e a história do notariado brasileiro.

“São Paulo e seus tabeliães têm o espírito de luta e de conquista dos antigos bandeirantes. São desbravadores, valorizam o trabalho, buscam sempre transformações e progresso. Este trabalho de excelência é motivo de muito orgulho para o notariado paulista, que tem entre nós líderes nacionais e de referência para a nossa atividade, líderes que nos trouxeram até aqui e que construíram e inauguraram novas eras para o notariado brasileiro”, ressaltou Giselle.

Em seguida, a deputada federal Renata Abreu, presidente do Podemos, disse que

o notariado paulista se dispôs a oferecer mais e a ampliar os serviços para fazer o país crescer. A parlamentar ainda garantiu estar trabalhando para que muitos outros serviços sejam prestados pelos cartórios. “Os brasileiros estão cansados de tanta burocracia. Então, poder delegar a vocês é avançar com a desjudicialização em nosso país”.

Representando o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antonio Tores Garcia, o juiz auxiliar do órgão Josué Modesto Passos, autor do parecer que autorizou a atuação dos notários como parceiros do sistema financeiro, na qualidade de correspondentes bancários, parabenizou o trabalho da seccional.

“A iniciativa do CNB/SP em promover o Correspondente Imobiliário é de suma importância, pois permite trazer de volta aos tabelionatos a importante tarefa de documentação na contratação bancária. É um aspecto da vida jurídica e contratual que se distanciou um pouco do dia a dia notarial e é importante para a segurança jurídica que esses serviços voltem às mãos do notariado”, disse.

O Presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, Flauzilino Araújo dos Santos, também destacou as conquistas do setor. “As novidades que vocês têm trazido para o Direito brasileiro são fruto do saber, mas muito mais da persistência em defender as teses que acreditam”, falou.

Representando a presidente da Arpen/SP, Daniela Silva Mróz, a diretora Stael Bahiense de Araújo, enfatizou que o Congresso é uma oportunidade de participar de debates relevantes, melhorando a prestação de serviços ao cidadão. “Muitos registradores civis também têm atribuições notariais e aproveitaremos esse momento para participar de debates de temas relevantes, melhorando a prestação de serviços. Hoje, notários e registradores são grandes personagens do sistema de Justiça brasileiro”, celebrou.



Correspondente Imobiliário Notarial



► O presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, assinou parceria que permitirá que os notários paulistas atuem como correspondente do banco Bradesco; um novo acordo foi enviado para homologação pela CGJ/SP

No dia 19 de maio, ao final do primeiro painel do XXII Congresso Paulista de Direito Notarial “Correspondente Imobiliário Notarial”, o presidente do CNB/SP, Daniel Paes de Almeida, assinou parceria que permitirá que os notários paulistas atuem como correspondente do banco Bradesco.

Após rememorar todo o histórico do trabalho desenvolvida para chegar até aquela conquista para a classe, o presidente da seção São Paulo agradeceu a Corregedoria do Estado. “Aqui, mais uma vez, não tem como não celebrar e agradecer a atuação da Corregedoria que prontamente nos recebeu com muito carinho e atenção. O Dr. Fernando Torres sempre teve uma reverência gigantesca e nos ouviu”, salientou Daniel.

Estão previstos no convênio uma série de serviços relacionados ao financiamento imobiliário que poderão ser oferecidos aos cidadãos em todos os municípios paulistas.

Agora um novo acordo será enviado para homologação pela Corregedoria Geral da Justiça de SP e, em poucos dias, os notários já poderão atuar de fato com a nova atribuição no estado.

O Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (CGJ/SP), Josué Modesto Passos, responsável pela emissão do Parecer CGJ n° 140/2023-E, revelou os bastidores de todo o trabalho desenvolvido. “A Corregedoria, diante da nova redação, não podia senão aprovar a representação feita pelo Colégio Notarial ainda quando esta veio bem fundamentada em dois aspectos importantes. Primeiro: a conexão com a atividade de correspondente bancário com a atividade notarial – quer dizer, me desculpe a expressão, mas o Colégio Notarial não procurou ‘inventar’. Trouxe consideração uma atividade que de fato tem conexão com a atividade notarial – de formalização das manifestações dos notários”, pontuou. “Por outro lado, o Colégio tomou o cuidado de expor,

“

Não tem como não celebrar e agradecer a atuação da Corregedoria que prontamente nos recebeu com muito carinho e atenção

Daniel Paes de Almeida

”



*A atividade notarial
faz com que os
instrumentos sejam
tratados de forma mais
tranquila e acessível à
população*

Rachel Ximenes



através de um parecer muito brilhante, de fazer esse nó de como seria remunerado o serviço. Aos olhos do Dr. Fernando, o parecer ficou suficientemente desvendável”, complementou agradecendo em nome do Corregedor Geral da Justiça, Fernando Antonio Torres Garcia.

O gerente do Departamento de Correspondente Bancário do Bradesco, Elder Carlos de Carvalho declarou que em sua carreira de 32 anos de banco, a assinatura daquele convênio era um dos momentos mais especiais. “Eu conheço muito bem a governança dos cartórios, trabalhei com isso no banco - e o Bradesco é o único banco que tem uma área dedicada a cartórios”, afirmou. “Já temos aquela parceria com a Cielo e agora avançamos para a parceria como correspondente”.

O painel ainda foi composto pela diretora do CNB/SP, Ana Paula Frontini, e pelo assessor jurídico do CNB/SP, Rafael Vitelli Depieri, abordando o recente Parecer CGJ nº 140/2023-E.

O segundo e último dia do XXII Congresso Paulista de Direito Notarial, evento promovido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), na cidade de Campos do Jordão, contou com a apresentação de três painéis que abordaram relevantes temas atuais da atividade notarial brasileira: “O Papel do Notário nas Transações Imobiliárias”, “Adjudicação Compulsória” e “Extrato Notarial”.



Transações imobiliárias



► O Painel 2 “O Papel do Notário nas Transações Imobiliárias” contou com a participação de Andrey Guimarães Duarte, Wilson Levy, Marcelo Benacchio e Rachel Ximenes

O painel “O Papel do Notário nas Transações Imobiliárias” contou com a participação do advogado e diretor da pós-graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis na Uninove, Wilson Levy; do juiz titular da 2ª VRP/SP, Marcelo Benacchio; do vice-presidente do CNB/SP, Andrey Guimarães Duarte, e da presidente da Comissão de Direito Notarial e de Registros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB/SP), Rachel Ximenes.

Os palestrantes ressaltaram a importante tarefa do notário na segurança jurídica e na proteção da sociedade, debatendo a utilização da tecnologia, as leis que norteiam a atividade e as recentes novidades relacionadas a atuação imobiliária.

Em sua fala, o consultor do CNB/SP, Wilson Levy, ressaltou que a tecnologia precisa servir a um propósito, e claramente esse propósito está ligado a construir soluções para os problemas de pessoas reais, “de carne e osso”. Ele usou exemplos de cidades como Barcelona, Medellín e Hamburgo, tidas como cidades in-

teligentes, que não são “propriamente cidades como em um filme de ficção científica”.

O vice-presidente do CNB/SP, Andrey Guimarães Duarte, destacou que é necessário identificar, como ocorreu com o Correspondente Imobiliário Notarial, um elo de uma cadeia de negócios em que a atuação do notário pode agregar valor. Para ele, é preciso que os notários atuem no Colégio, identifiquem pontos que têm afinidades nos debates atuais e montem uma equipe para começar a desenvolver soluções.

Já o juiz da 2ª VRP/SP, Marcelo Benacchio, disse que, ao seu ver, o notário nas transações imobiliárias é um regulador da atividade mercadológica, pois é insita sua atividade: imparcialidade, aconselhamento jurídico e segurança jurídica. Para ele, “não é à toa que o notário redige o contrato da transmissão imobiliária. É justamente para a proteção das pessoas, uma interferência no mercado”. Por fim, ressaltou que é diferente o instrumento particular do instrumento público, sendo o segundo muito mais seguro.



Segundo a presidente da Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos da OAB/SP, Rachel Ximenes, o foco principal da atuação do notário deve ser a desjudicialização e a desburocratização, unindo advogados e tabeliães. “Os notários possuem essa capacidade, já que a atividade notarial faz com que os instrumentos sejam tratados de forma mais tranquila e acessível à população”, pontuou.

Adjudicação Compulsória



► O segundo painel do dia 20 reuniu os debatedores Leonardo Brandelli, Carlos Fernando Brasil Chaves, Francisco Loureiro e Alexandre Laizo Clápis para tratar o tema “Adjudicação Compulsória”



No segundo painel do dia, os palestrantes abordaram o tema “Adjudicação Compulsória”. Participaram os debatedores Francisco Loureiro, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP); o 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí/SP, Leonardo Brandelli; o coordenador da Comissão de Direito Notarial e Registral do Ibradim, Alexandre Laizo Clápis; e o vice-presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Carlos Fernando Brasil Chaves – que conduziu os debates.

Em suas falas, debateram aspectos práticos desta nova atribuição, elementos da ata notarial, formas de constatação do inadimplemento da obrigação e documentos necessários e desejáveis para a realização do procedimento.

O desembargador do TJ/SP, Francisco Loureiro, ressaltou lacunas da lei, os incisos do artigo 216-B e formas de contestação do inadimplemento da obrigação. Destacou ainda algumas imperfeições da lei no que diz respeito à notificação e sobre a exigência da quitação da guia do ITBI.

Já o registrador imobiliário, Leonardo Brandelli, comentou sobre a legitimação, o início do processo e os documentos necessários. Finalizando o painel, o advogado Alexandre Laizo Clápis comentou os vetos da Lei Federal 8.212 e questionou sobre a falta de certidões e precedentes do TJ/SP sobre o assunto.

Extrato Notarial



► O último painel do Congresso “Extrato Notarial” reuniu os palestrantes Fernando Blasco, Alexandre Kassama, Alexandre Gomide e Fredrico Assad

O terceiro e último painel do Congresso abordou o tema “Extrato Notarial”. Os palestrantes discutiram a importância da escritura pública, a irretroatividade e *numerus clausus*, obrigação enquanto processo, função notarial e sistema registral, autenticatória e qualificatória, assinaturas digitais como autenticatórias e IA como qualificatória e contato com a tecnologia do extrato.

Ao iniciar as palestras, o diretor do CNB/SP e 27º Tabelião de Notas de São Paulo, Alexandre Kassama, ressaltou princípios do notariado latino, destacando que nenhum livro circula, o que circula é a certidão. “A fé pública de que é aquilo que foi assinado sempre foi nossa. De certa forma isso também é um extrato 1.0. Uma tecnologia que existe desde o século XVIII. Extrato não deixa de ser extrato por ser eletrônico”.

O advogado e vice-presidente do Ibradim, Alexandre Gomide, destacou em sua fala os extratos ao longo da história, trazendo



normas francesas, decretos de 1890, a lei de registros públicos, a SFH e provimentos do TJ/SP e CNJ que trataram sobre o assunto.

O advogado levantou alguns questionamentos. “Quais os títulos que

poderão ser recepcionados por meio dos extratos? O Provimento pode obrigar o envio de extratos ou os interessados poderão preferir que a recepção dos documentos seja feita pelo título?”, refletiu.

Finalizando sua apresentação, enalteceu o trabalho que tabeliães e registradores fazem no Brasil. “É realmente notável. Obrigado pelo serviço público de excelência que vocês prestam ao mercado imobiliário”, agradeceu o palestrante.

Já o diretor do CNB/SP e 30º Tabelião de Notas de São Paulo, Fernando Blasco, explicou como um extrato notarial deve ser feito, ressaltando distinções e o alcance do extrato dos tabeliães de notas em relação aos particulares. Já o vice-presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp), Frederico Assad, relatou sobre sua experiência com transmissões de extratos eletrônicos e como estes podem ser aplicados aos diversos tipos de atos praticados.

Conheça o Juiz Assessor da CGJ/SP: Josué Modesto Passos

O

Juiz Assessor da CGJ/SP, Josué Modesto Passos, responsável pela elaboração do Parecer CGJ nº 140/2023-E referente à atividade de correspondente imobiliário notarial, é Juiz de Direito no estado de São Paulo desde 2000. O magistrado sempre teve interesse pelas atividades do extrajudicial; entretanto, passou a ter um contato mais próximo com a função notarial e registral a partir de 2009, quando passou a responder, com outros colegas, pelo Ofício de Hastas Públicas do Fórum Central da Comarca de São Paulo, na Capital. A necessidade de entender melhor a dinâmica do Direito Registral e, assim, desempenhar melhor a tarefa de presidente de hastas públicas o levou então a cursar a especialização oferecida pela Escola Paulista da Magistratura, e depois disso assumiu, por breve período, a 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e continuou a estudar o assunto, até ser convocado, em 2020, pela primeira vez, como Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça, exatamente nessa área do Extrajudicial. Em entrevista exclusiva ao **Jornal do Notário**, Josué Modesto Passos comentou o trabalho desenvolvido ao longo da elaboração do parecer, esclareceu a conexão entre o correspondente bancário e a atividade notarial e mencionou a boa solução alcançada para a remuneração do serviço. “Foi fundamental para permitir o desempenho dessa nova tarefa o fato de que, com argumentos convincentes, ficou demonstrado que, segundo a lei, a remuneração dos tabeliães, nesse novo mister, se podia fazer fora do regime de emolumentos”, pontuou. “Se entendeu possível o desempenho, pelos tabeliães de notas, da atividade de correspondentes bancários na contratação de crédito imobiliário”. Leia ao lado a entrevista na íntegra:





Se entendeu possível o desempenho, pelos tabeliães de notas, da atividade de correspondentes bancários na contratação de crédito imobiliário



Jornal do Notário: O senhor poderia nos traçar um breve relato sobre a sua trajetória profissional? Quando e como iniciou a aproximação com a atividade extrajudicial?

Josué Modesto Passos: Sou Juiz de Direito no Estado de São Paulo desde 2000, e sempre tive algum interesse pelas atividades do Extrajudicial, as quais fazem parte do cotidiano dos magistrados estaduais, pois é às Justiças locais que cabe, primordialmente, a superintendência das notas e dos registros públicos. Entretanto, um contato mais próximo com a função notarial e registral passei a ter, realmente, a partir de 2009, quando passei a responder, com outros colegas, pelo Ofício de Hastas Públicas do Fórum Central da Comarca de São Paulo, na Capital. A necessidade de entender melhor a dinâmica do direito registral e, assim, desempenhar melhor a tarefa de presidente de hastas públicas levou-me então a cursar a especialização oferecida pela Escola Paulista da Magistratura, e depois disso assumi, por breve período, a 1ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e continuei a estudar o assunto, até ser convocado, em 2020, pela primeira vez, como Juiz Assessor da Corregedoria Geral da Justiça, exatamente nessa área do Extrajudicial.

Jornal do Notário: O senhor foi o responsável pela elaboração do Parecer CGJ nº 140/2023-E e revelou o trabalho desenvolvido ao longo do Painel "Correspondente Imobiliário Notarial", no XXII Congresso Paulista de Direito Notarial. Poderia comentar de forma geral como foi o trabalho desenvolvido?

Josué Modesto Passos: O parecer referente à atividade de correspondente imobiliário notarial só foi possível porque houve o apoio, a orientação e a supervisão do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, que desde o início mandou que se estudasse com muita atenção a representação feita pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção de São Paulo. Como é próprio do Corregedor, ele recebeu em audiência os Doutores Daniel Paes e Rafael Depieri, e mandou que examinasse

com cuidado o problema, e que se verificasse se era mesmo possível, nos limites da lei, permitir aos tabeliães de notas de São Paulo o desempenho dessa atividade anexa. Verificada essa viabilidade, Sua Excelência não hesitou em conceder a autorização necessária.

Jornal do Notário: A fundamentação apresentada pelo CNB/SP, de acordo com o senhor, teve pertinência pela conexão que apresentou entre a atividade do correspondente bancário com a atividade notarial. Poderia aclarar?

Josué Modesto Passos: O deferimento da pretensão contida na representação do Colégio Notarial só foi possível porque, como dito, havia alguma conexão com a atividade documentária do correspondente bancário com a função notarial, que, justamente, implica também (mas não só) a redução de declarações de vontade a instrumentos escritos aptos à produção de efeitos jurídicos. Por isso é que se entendeu possível o desempenho, pelos tabeliães de notas, da atividade de correspondentes bancários na contratação de crédito imobiliário.

Jornal do Notário: Além disso, ao longo do painel "Correspondente Imobiliário Notarial", o senhor mencionou a boa solução alcançada para a remuneração de serviço. Como se dá esse processo?

Josué Modesto Passos: Além da certa conexão entre a função notarial, de um lado, e a atividade de correspondente bancário, de outro, foi fundamental para permitir o desempenho dessa nova tarefa o fato de que, com argumentos convincentes, ficou demonstrado que, segundo a lei, a remuneração dos tabeliães, nesse novo mister, se podia fazer fora do regime de emolumentos, ou seja, por preço, circunstância que viabilizou a celebração do convênio, segundo a manifestação do Colégio Notarial.

Jornal do Notário: O setor extrajudicial pós-pandemia apresenta um cenário bem diferente do quadro anterior a 2020. Que avaliação geral o senhor faz da digitalização da atividade?

Josué Modesto Passos: A digitalização da atividade notarial é um campo importante: a modernidade tem de vir também (como sempre veio) em favor dos tabeliães de notas. É importante notar, entretanto, que modernidade não é modernismo: os meios eletrônicos, espera-se, têm de vir para fazer progredir o notariado do tipo latino, que é o nosso, e não para desfigurá-lo.

Jornal do Notário: Como o senhor vê o futuro do notariado?

Josué Modesto Passos: O futuro do notariado depende exclusivamente do futuro do tabelião de notas. Notariado é uma figura de linguagem. O que existe no mundo real, da realidade das coisas, é o notário, portador de fé pública, a receber outorga das partes e a vazar a vontade delas em instrumentos aptos a produzir efeitos jurídicos. Tudo depende disso, portanto: de saber como e em que medida se querará proteger, fomentar e fortalecer o notário, individualmente considerado.

Processo nº 2022/129100 – São Paulo

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Autos nº 2022/129100

(140/2023-E) FUNÇÃO EXTRAJUDICIAL – TABELIONATOS DE NOTAS E OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÕES NOTARIAIS – PARECER PELA POSSIBILIDADE, EM TESE, DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A PRÁTICA DE SERVIÇO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO NA CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO NOS TERMOS DA LEI N. 8.935/1994, ART. 7º, § 5º, E DA RESOLUÇÃO CMN N. 4.935/2021, ART. 4º, II.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Instauraram-se estes autos (fls. 02/03) por representação do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), que pretende homologação, por parte desta Corregedoria Geral da Justiça, de futuros convênios que, celebrados com fundamento no § 5º do artigo 7º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994 (feito inserir pelo artigo 13 da Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022), permitam a tabeliães de notas o exercício da função de correspondentes bancários para crédito imobiliário.

Segundo a representação (fls. 04/32), o Banco Central do Brasil (Bacen), visando a atingir regiões que não dispõem de atendimento por meio de agências físicas, permite o funcionamento de correspondentes bancários, ou seja, entidades não bancárias que, mediante convênio, atendem os clientes e usuários das instituições financeiras. Dentre as entidades que podem desempenhar as funções de correspondentes bancários estão os tabeliães de notas, na forma do inciso II do art. 4º da Resolução n. 4.935, de 29 de julho de 2021, do Conselho Monetário Nacional. Em outra ocasião – nos autos n. 36.815/2015 –, esta Corregedoria Geral da Justiça decidiu, é verdade, que os notários não poderiam desempenhar tal função, por falta de autorização em lei, mas isso se alterou, pois a Lei n. 8.935/1994, art. 7º, § 5º, passou a permitir que os tabeliães de notas prestem “outros serviços remunerados, na forma

prevista em convênio com órgãos públicos, entidades e empresas interessadas”.

Acrescenta-se, na representação, que nos termos do decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n. 5.855/DF, para a celebração dos ditos convênios é necessária a homologação pelo Poder Judiciário, homologação essa que deve ser concedida no caso destes autos, pois (a) no Estado de São Paulo, existem cerca de cento e quarenta municípios que não dispõem de atendimento bancário em agências físicas, (b) existe conexão entre a atividade-fim dos notários (Lei n. 8.935/1994, art. 6º, I e II) e função de correspondente bancário para crédito imobiliário (Res. Bacen n. 4.935/2021, art. 12, V e par. único), pois, num e noutro caso (= na função típica do notariado, e na atividade de correspondência bancária) existe dação de segurança jurídica, mediante identificação das partes, verificação de capacidade jurídica, qualificação das partes, exame da livre manifestação de vontade e coleta de assinaturas, recepção, encaminhamento e devolução de documentos entre as partes e as instituições financeiras, e envio de títulos a ofícios de registro de imóveis (isto é: mediante a formalização da vontade das partes e a interveniência em negócios jurídicos a que se pretenda ou se queira dar forma legal), e (c) os notários que atuarem como correspondentes serão remunerados de forma adequada, mediante preço público, em percentual dos valores contratados, sem a vedação prevista no inciso II do art. 3º da Lei n. 10.169, de 29 de dezembro de 2000.

A representação veio instruída com parecer jurídico favorável, da lavra do Professor Doutor Roque Antonio Carrazza (fls. 33/98).

O CNB/SP tornou a manifestar-se em complementação (fls. 109/112), esclarecendo que a atuação de tabeliães de notas e oficiais do registro civil de pessoas naturais com atribuições notariais, como correspondentes bancários na contratação de crédito imobiliário, tem de implicar também um repasse pelo dispêndio na função fiscalizadora, correspondente a sete por cento sobre a receita auferida por ato.

É o relatório.

Opina-se.

Como lembrou o próprio CNB/SP, autor da representação, o problema da atuação dos tabeliães de notas (ou dos oficiais de registro civil das pessoas naturais com atribuições notariais) como correspondentes bancários não é novo e já foi submetido a esta Corregedoria Geral da Justiça em 2005, ocasião na qual recebeu julgamento desfavorável, por falta de autorização legal.

Hoje, entretanto, a ausência de permissivo não é mais razão suficiente para que se impeça essa atuação, uma vez que, depois de recente mudança, a Lei n. 8.935/1994 passou a prever o seguinte:

“Art. 7º Aos tabeliães de notas compete com exclusividade: I – lavrar escrituras e procurações, públicas;

II – lavrar testamentos públicos e aprovar os cerrados; III – lavrar atas notariais;

IV – reconhecer firmas; V – autenticar cópias. [...]

§ 5º Os tabeliães de notas estão autorizados a prestar outros serviços remunerados, na forma prevista em convênio com órgãos públicos, entidades e empresas interessadas, respeitados os requisitos de forma previstos na Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).”

Essa autorização legal foi complementada por autorização regulamentar, visto que o Conselho Monetário Nacional concedeu aos tabeliães de notas a possibilidade de agir como correspondentes bancários (Res. CMN n. 4.935/2021, art. 4º, II).

É verdade que, aparentemente (*i. e.*, pela só dicção da lei), os mencionados convênios “com órgãos públicos, entidades e empresas interessadas” talvez não exigissem, sequer, a homologação por parte da Corregedoria Geral da Justiça, uma vez que o ato homologatório não consta, expressamente, como requisito para essa espécie de ajuste.

Contudo, ao julgar sobre dispositivo análogo (cf. o § 4º do artigo 29 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação

dada pelo art. 1º da Lei n. 13.484, de 26 de setembro de 2017), o Supremo Tribunal Federal deixou patente, na ADI n. 5.855/DF, que “o exercício de serviços remunerados pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, mediante celebração de convênios, depende de prévia homologação pelo Poder Judiciário, conforme o art. 96, II, alínea b, e art. 236, § 1º, da CF”, com o que foi extirpada, do texto legal, a expressão que dispensava o ato homologatório.

Assim, está claro, havendo igual razão de decidir, que a celebração de convênio para a atuação de tabeliães de notas (e dos oficiais de registro civil das pessoas naturais com atribuições notariais), estando permitida em nível legal e regulamentar (Lei n. 8.935/1994, art. 7º, § 5º; Res. CMN n. 4.935/2021, art. 4º, II), tem de ser precedida de homologação da Corregedoria Geral da Justiça (CF/1988, arts. 96, II, b, e 236, § 1º; STF, ADI n. 5.855/DF).

Está claro, ainda, que essa homologação deva ser dada apenas e tão-somente quando as novas atividades objeto do convênio guardem pertinência com a função pública desempenhada pelos tabeliães de notas (e pelos oficiais do registro civil de pessoas naturais com atribuições notariais) – o que, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, parece suceder com a prestação de serviço de correspondência bancária em contratos de crédito imobiliário, uma vez que, assim na atividade típica (Lei n. 8.935/1994, art. 7º, I-V) como na atividade conveniada (*eodem*, art. 7º, § 5º), os notários agirão como assessores jurídicos das partes (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – NSCGJ, Tomo II, Capítulo XVI, item 1.1), ouvindo-as, dando-lhes aconselhamento jurídico, qualificando a elas e a suas declarações de vontade, com independência e imparcialidade (NSCGJ, II, XVI, item 2).

Para maior clareza, vale transcrever o que dispõe a Res. CMN n. 4.935/2021, *verbis*:

“Art. 12. O contrato de correspondente pode ter por objeto as seguintes atividades de atendimento, visando ao fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade da instituição contratante a seus clientes e usuários:

I – recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos e de pagamento mantidas pela instituição contratante; [...]

V – recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição contratante, bem como outros serviços prestados para o acompanhamento da operação; [...]

Parágrafo único. Pode ser incluída no contrato a prestação de serviços complementares de coleta de informações cadastrais e de documentação, bem como controle e processamento de dados.”

Ademais, está correto – como consta na representação e foi bem exposto no parecer que a acompanhou – que, pelo desempenho da função conveniada, os tabeliães de notas (e oficiais do registro civil de pessoas naturais com atribuições notariais) serão remunerados por preço, e não por emolumentos (= taxas). Quanto ao repasse de parte do preço a título de custeio da atividade de fiscalização do Poder Judiciário, entretanto, por ora (fls. 109/112) – salvo melhor critério de Vossa Excelência – convém que não se estabeleça, aguardando melhor oportunidade para o exame desse ponto, sem que isso impeça, desde logo, o pronunciamento desta Corregedoria Geral da Justiça em favor, em linha de princípio, da celebração do convênio almejado (correspondência bancária em contratação de crédito imobiliário; cf. fls. 31 *in fine*).

Do exposto, o parecer que respeitosamente se apresenta a Vossa Excelência é no sentido de que, em tese, está permitida e pode ser admitida a celebração de convênio pelo qual os tabeliães de notas e os oficiais do registro civil de pessoas naturais com atribuições notariais deste Estado possam desempenhar a função de correspondentes bancários na contratação de crédito imobiliário, nos termos da Lei n. 8.935/1994, art. 7º, § 5º, e da Resolução CMN n. 4.935/2021, art. 4º, II – ressalvada, é certo, a análise específica de cada avença que vier a ser apresentada, no tempo oportuno.

Dada a relevância e novidade do tema,

sugere-se, por fim, a publicação deste parecer e da decisão que eventualmente o aprovar, por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico.

Sub censura.

São Paulo, 3 de maio de 2023.

JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz Assessor da Corregedoria Geral da
Justiça

Assinatura Eletrônica

CONCLUSÃO

Em 05 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Luciana de Freitas, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 2022/129100

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, admito, em tese, a celebração de convênio pelo qual os tabeliães de notas e os oficiais do registro civil de pessoas naturais com atribuições notariais deste Estado possam desempenhar a função de correspondentes bancários na contratação de crédito imobiliário (Lei n. 8.935/1994, art. 7º, § 5º, e Res. CMN n. 4.935/2021, art. 4º, II).

Comunique-se ao autor da representação e publique-se o parecer e esta decisão, por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico.

São Paulo, 05 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES
GARCIA
Corregedor Geral da Justiça

Assinatura Eletrônica

(DJe de 10.05.2023 – SP)

Potenciais impactos da proposta legislativa de reforma tributária junto aos cartórios

Tiago de Lima Almeida*



O presente artigo visa apresentar um panorama geral das duas principais propostas de reforma tributária no Congresso Nacional, PECs 45 e 110, em análise junto Grupo de Trabalho sobre Reforma Tributária, cujo relator figura o Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), onde se tem uma perspectiva da confecção de um texto substitutivo aglutinativo e posterior envio ao Plenário da Câmara dos Deputados, cuja votação deve ser concluída nos próximos meses.^[1]

Na falta, portanto, do referido substitutivo, temos que o apanhado mais atualizado de disposições sobre a reforma tributária é aquele que consta das PECs 45 e 110, mais especificamente, no relatório legislativo apresentado pela Comissão Mista para Reforma Tributária e no relatório do Ex-Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Basicamente, as PECs possuem como

proposta central a substituição dos tributos sobre o consumo (IPI, PIS, Confins, ICMS e ISS) por um ou dois^[2] impostos de valor agregado (IVAs) e um imposto seletivo (IS).

São marcas já pacificadas dos IVAs propostos em ambas as PECs: i) incidência sobre base ampla de bens, serviços e direitos, sem distinção entre serviços e mercadorias; ii) não cumulatividade do tributo, com aproveitamento amplo de créditos financeiros; iii) alíquota única

para todas as materialidades, salvo algumas exceções expressamente determinadas; iv) a cobrança ocorrerá no destino final dos bens e serviços (princípio do destino) e v) não se admitirá a concessão de benefícios fiscais, afóra os especificados pela Constituição.

Uma das propostas – a PEC 110 – aumenta, ainda, o campo de incidência de tributos como IPVA, a fim de alcançar embarcações e aeronaves, além de reforçar a progressividade do IPTU.

De todo modo, a questão que de fato alcança as atividades desempenhadas pelos delegatários da função extrajudicial é, sem dúvida, a implementação dos impostos sobre valor agregados (IVAs).

Assim como se verifica com o setor de serviços de uma maneira geral – mais especificamente com os serviços de natureza intelectual, desempenháveis também de forma autônoma, como é o caso da advocacia - as atividades notariais e de registros poderão sofrer um impacto substancial, sobretudo, no que diz respeito ao aumento de sua carga tributária, com a aprovação da reforma tributária tal como atualmente desenhada.

Esta talvez seja a primeira projeção detectável, tendo em mente as bases pacificadas nas duas propostas de reforma tributária pois, caso aprovada a nova sistemática da tributação sobre o consumo, os delegatários da função extrajudicial, enquanto naturais contribuintes de ISS no atual sistema, passarão a recolher o IBS (imposto sobre bens e serviços) ou também a CBS (contribuição sobre bens e serviços, de competência da União, na sistemática de IVA dual).

Tais tributos, segundo aventa-se, deverão possuir alíquotas gerais e uniformes

(dirigidas a todas as materialidades, salvo exceção expressa) muito superiores às alíquotas de ISS, que giram entorno de 2 a 5%, a depender da alíquota praticada pelo respectivo Município.

Em que pese as alíquotas gerais e uniformes dos IVAs venham sendo amplamente mencionadas no Congresso Nacional, bem como pelos expectadores da reforma, sua fixação não virá no substitutivo a ser apresentado em breve, sendo que caberá à lei complementar versar sobre o valor das alíquotas, de modo que o debate sobre seus patamares gerais e específicos ainda será travado no Congresso.

É verdade que a reforma promete o aproveitamento amplo créditos tributários, o que possibilitará aproveitamento de créditos que atualmente são residuais nas cadeias dos serviços e, com isso, a diminuição dos valores finais dos dispêndios de natureza tributária, contudo, os encargos tributários vinculados ao principal insumo do setor – a mão de obra – a princípio, não poderão ser compensados para fins de apuração dos IVAs propostos, haja vista que os encargos com a folha não compõem a base imponível destes tributos.

A não cumulatividade do novo regime ficará a cargo da definição expressa de possibilidade de aproveitamento geral de créditos financeiros, ressalvadas as operações caracterizadas como de uso ou consumo pessoal pela Lei Complementar.

Ambas as propostas preveem a coexistência dos dois modelos tributários (o atual e o novo) durante o chamado período de transição. Atualmente, os relatórios mais atualizados referentes às duas propostas de reforma tributária preveem um período transitório de 6 anos, com alteração gradual de um para outro modelo.

O que se afirma, nestes termos, é que, para o atual momento da reforma, haverá a instituição de um novo regime tributário à nível constitucional, por meio da aprovação da PEC, sendo que esse novo regime poderá impactar diretamente na carga tributária que incide na prestação dos serviços prestados pelos delegatários da função extrajudicial. As minúcias do regime e as possíveis diferenciações de tratamento tributário, caso venham a existir, deverão ser fixadas em um segundo momento, quando da aprovação da Lei Complementar.

Era o que cabia pontuar.

[1] <https://www.camara.leg.br/noticias/965223-relator-afirma-que-reforma-tributaria-deve-ser>

[2] A instituição de dois impostos sobre valor agregado remete aos termos da PEC 110, a qual prevê a criação de um IVA dual: IBS de competência dos Estados e Municípios e a CBS de competência da União. A PEC 45, por sua vez, prevê um IVA único, de competência repartida entre União, Estados e Municípios.



*Tiago de Lima Almeida é presidente da Comissão de Direito Notarial e de Registros Públicos do Conselho Federal da OAB e sócio do CM Advogados

Como fixar objetivos no trabalho... **E na vida**

Gilberto Cavicchioli*



Objetivos, tanto na vida pessoal quanto na profissional, descrevem coisas que devem ser visadas, ou alcançadas por indivíduos, departamentos, equipes e organizações.

Por meio de objetivos, determinamos o que pretendemos ou planejamos realizar em certo período de tempo. Um objetivo determina aonde se quer chegar.

A conhecida teoria do estabelecimento de objetivos sustenta que alcançar objetivos específicos difíceis, a prática do feedback entre os envolvidos ou da liderança, conduz a melhores desempenhos, como veremos no caso logo abaixo.

Em qualquer circunstância na atividade Notarial e Registral, ao definirmos objetivos para elevar a produtividade da serventia extrajudicial, por exemplo, enfrentamos desafios e obstáculos diversos.

ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS

A burocracia, a desmotivação, os choques de interesses, as oscilações da economia e mudanças nas leis são fatores que comprometem nos resultados.

Pesquisas recentes realizadas pelo portal de notícias G1 perguntou para 20 grandes empresas de consultoria, relacionar as características mais buscadas e valorizadas

nos profissionais. As respostas mais frequentes, respondidas pela pesquisa foram as características abaixo:

- Orientação para resultados;
- Visão do negócio;
- Comunicação eficaz;
- Trabalho em equipe;
- Paixão pelo desempenho.

Tableiães e Notários à frente de seus cartórios extrajudiciais – atividade que vivencia muitas mudanças na gestão dos seus processos e rotinas – podem se perguntar: quais os objetivos que deveremos estabelecer para desenvolver e adquirir as habilidades necessárias com vistas às

melhorias no desempenho da serventia?

Uma característica predominante salientada na pesquisa - a orientação para resultados - exige uma coordenação de movimentos.

Acredito que - embora não haja referência nessa pesquisa - que os resultados almejados pelas empresas sejam, redução de custos, ganhar agilidade nos processos internos, comunicação mais eficiente ou a agilidade na conclusão de projetos em andamento, dentre outros.

A FERRAMENTA EMART

O procedimento para se fixar objetivos não precisa ser complicado. Entretanto, requer alguns cuidados que muito influenciam no desempenho.

A seguir relaciono um método bastante conhecido, batizado de *EMART*, para ajudar na fixação de objetivos e metas, que nada mais são que os objetivos com prazo para ser alcançado.

Quando fixamos um objetivo pelo método *EMART* significa que:

E de específico. A fixação de objetivos não deve deixar margens para interpretações duvidosas. Um bom nível de detalhamento é necessário.

- O que pretendemos alcançar?
- Quem são os envolvidos?
- Quais benefícios existem?
- Por que será feito?
- Quais serão os desafios, as possíveis ameaças e oportunidades?
- Quanto vai custar?
- Quando será finalizado?

M de mensurável. Criar medidas de desempenho quantitativas e qualitativas. Tempo médio de atendimento no balcão, número de atos praticados em tal setor da serventia, redução do número de retrabalhos, etc.

A de alcançável. Os objetivos devem sempre ser desafiadores, para estimular

altos padrões de desempenho. Entretanto, que tais objetivos sejam alcançáveis dentro da capacidade de cada indivíduo ou setor da serventia. Objetivos inatingíveis ou mal determinados podem provocar desmotivação aos funcionários envolvidos.

R de realista. O objetivo está alinhado com a realidade do Tabelionato de Notas? Os princípios éticos serão obedecidos neste objetivo? Nossos recursos materiais e humanos suportam os objetivos traçados?

T de tempo. Os objetivos acontecerão dentro de um prazo definido, com data de início e fim bem claros para toda a equipe? Todo objetivo deve ter uma previsão de tempo em que será realizado.

Tudo o que melhora a vida das pessoas, dos clientes e o dia a dia do cartório extrajudicial pode entrar na pauta da fixação de objetivos. E estes quanto mais sentidos pelos envolvidos, quanto maior engajamento despertarem na equipe, maior será a chance de serem alcançados.

SITUAÇÃO: Estudo de caso de avaliação de desempenho

Faço o convite ao caro leitor para fazer o exercício abaixo, para saber se a sua escolha foi a do grupo ou grupos que apresentou maior desempenho. Vamos ao caso.

Atletas divididos em quatro grupos, sem contato entre si, têm como objetivo marchar 20 km num mesmo dia, no mesmo terreno.

Cada grupo recebeu de seus líderes as ordens abaixo:

- **1º grupo** - Marchar 15 km. No 14º km, foram informados pelo líder de que faltavam 6 km.
- **2º grupo** - O líder explicou a distância que deveriam percorrer e o progresso obtido ao longo do caminho
- **3º grupo** - Marchar 25 km. No 14º km, foram informados pelo líder de que faltavam apenas 6 km.

- **4º grupo** - Tem que marchar uma longa distância, explicou o líder.

Em sua opinião, como gestor de pessoas, para cumprir o objetivo, qual dos quatro grupos apresentou melhor desempenho e suportou mais o estresse?

Respostas: Grupo 2 (melhor) e o Grupo 3

Objetivo: percorrer os 20 km
Feedback: a distância já percorrida

Quando a liderança oferece:

- Claro senso de direção e
- Feedback ao longo do caminho como forma de estímulos, se ganha desempenho.

A liderança deve estimular as pessoas a darem tudo de si, provocando a vontade de melhorar e o engajamento dos participantes.

Finalizo este artigo com um pensamento do escritor Paulo Coelho: "Quando se viaja na direção de um objetivo, é muito importante prestar atenção no caminho".

Muitas vezes vencer os desafios na busca de nossos objetivos traz mais satisfação do que a própria conquista do objetivo, não é mesmo?

Ficamos por aqui. Até o nosso próximo encontro.



*Gilberto Cavicchioli é professor de pós-graduação e MBA em Gestão de Negócios. Dirige a Cavicchioli Treinamentos Ltda e realiza cursos e palestras técnicas sobre gestão em cartórios extrajudiciais de todo o Brasil. Autor do livro *Cartórios e Gestão de Pessoas: um desafio autenticado*, na 2ª edição. www.cavicchiolitreinamentos.com.br

Onde começa o atendimento de qualidade?

Fernanda Rocha*

A pergunta do título é necessária para que possamos juntos entender como atingir o tão esperado “atendimento de qualidade”.

Você deve estar pensando que esta será mais uma coluna com dicas de bom atendimento do tipo: sorria, seja sempre solícito, seja cordial etc.

Errou!

Eu quero chamar a sua atenção para a raiz da questão. Você já parou para pensar onde realmente começa o atendimento de qualidade?

Um atendimento de qualidade começa por uma boa contratação.

Não fique surpreso, se perguntando como, porque eu te explico: o atendimento de qualidade é prestado pelo colaborador que se identifica com o que faz, ou seja, está alinhado com a missão, a cultura, os valores da serventia; que conhece o serviço, que gosta da atividade que está executando e que está motivado, da forma certa, a executar sua atividade.

Uau, que lista!

E onde começa tudo isso? Em uma contratação de qualidade.

A serventia extrajudicial presta um serviço fundamental à sociedade, e por este motivo precisa estar munida de recursos (humanos, tecnológicos etc.) à altura de seus desafios.

Ok, como primeiro passo, vamos à seleção de pessoal qualificado para a atividade?

Contratar não pode ser um processo mecânico no qual se seleciona currículos observando o quão distante o candidato mora ou se fez ou fez curso superior. O profissional responsável por recrutamento e seleção dentro da serventia precisa estar atento, também, às características da vaga que será preenchida.

E como ele consegue essa informação das características da vaga?

Para que esse processo de recrutamento e seleção seja assertivo, antes de anunciar uma vaga em aberto, é preciso mapear essa vaga, ou seja, responder as seguintes questões:

- Qual é o setor da vaga?
- As atividades dessa vaga são internas ou externas?
- Quais atividades são atribuídas a esta vaga, exatamente?
- Por quais entregas essa vaga é responsável?
- Qual é o público que esta vaga atende?
- Quais competências técnicas essa vaga exige?
- É necessária experiência?
- Quais habilidades comportamentais são necessárias nessa vaga?

Com essas informações em mente (e no papel, para manter um arquivo sobre a descrição dos cargos e funções da serventia, o que facilitará futuras contratações e promoções), pode-se procurar um currículo que se encaixe na descrição.

O segundo passo é criar um roteiro para a entrevista que busque encaixar o candidato na vaga, ou seja, as perguntas a serem feitas na entrevista precisam trazer respostas que se encaixem no perfil de vaga elaborado acima.

O roteiro precisa também sondar o candidato acerca dos valores e cultura, para identificar se o candidato realmente tem “a cara” da sua serventia.

Além da entrevista pessoal, hoje em dia, os cartórios podem contar com ferramentas de análise comportamental, que facilitarão respostas no que tange a comportamentos, por exemplo.

Essas ferramentas auxiliam a identificação de tendências comportamentais do candidato, o que vai facilitar a tomada de decisão entre um e outro para preencher a vaga em aberto (se a vaga pede uma pessoa mais comunicativa, você pode identificar entre os candidatos os que atendem a essa característica, e os que tem tendência maior à introversão).

E você pode estar se perguntando o porquê tudo isso é importante.

O perfil que é colocado para trabalhar na vaga que melhor se encaixa para ele, tende a fazer sua atividade com maior comprometimento, engajamento, motivação, produtividade e por fim, com mais qualidade.

Vale lembrar que dentro da serventia há cliente externo e cliente interno também.

Atendimento de qualidade fala com esses dois públicos: o público externo carrega a referência do bom atendimento, de pessoas que desempenham suas atividades com satisfação (trabalham com sorriso no rosto, são cordiais), que sabem passar uma informação com segurança, que cativam e fidelizam o cliente.

O público interno reforça diariamente, entre si, a cultura da serventia, a satisfação de trabalhar em um ambiente prazeroso, que respeita suas necessidades e individualidade, de se sentir bem com o que faz, de se identificarem com suas atividades. Em resumo, o colaborador que se identifica com a atividade que faz, sente que está cumprindo o seu propósito!

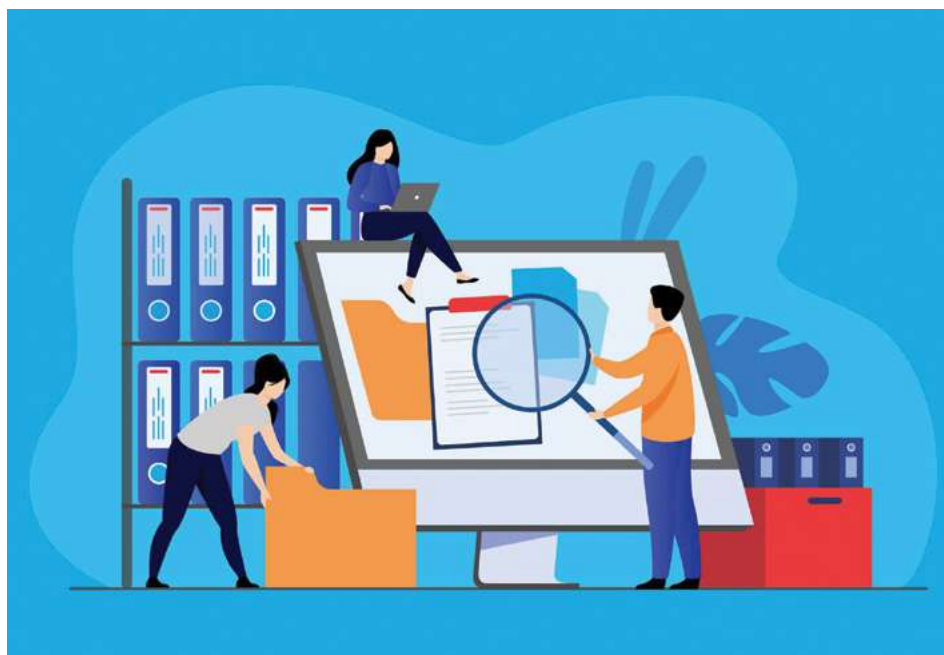
O atendimento de qualidade começa na contratação porque dela se desenvolve o relacionamento que o colaborador terá com a serventia, e conseqüentemente, que ele vai refletir no dia a dia do seu trabalho, para os clientes internos e externos.



*Fernanda Rocha é formada em Direito, atuou por 11 anos em serventia extrajudicial. Com experiência em liderança, desenvolvimento de competências e seleção de colaboradores, atualmente ajuda cartórios a fazerem contratações, promoções e remanejamentos assertivos, com análise comportamental, bem como a desenvolver soft skills em seus coordenadores, substitutos.

Materialização e desmaterialização de documentos como atividade dos tabeliões de notas

Olivar Vitale*



A implementação de inovações tecnológicas na atividade notarial se torna cada dia mais relevante num cenário nacional de desburocratização e padronização dos serviços extrajudiciais.

O Provimento 100/20 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu normas gerais para a prática de atos notariais eletrônicos em todas as serventias extrajudiciais brasileiras, bem como diretrizes relacionadas à digitalização e à materialização de documentos, conferindo competência exclusiva ao Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial para tais procedimentos, além de implementar o e-Notariado.

Definiu alguns termos importantes como, por exemplo, "digitalização ou desmaterialização" e "papelização ou materialização", que se referem basicamente aos processos de conversão de documentos físicos em formato digital e vice-versa, atribuindo a fé pública para autenticidade desses documentos.

Vale destacar que o Provimento CG 22/2013 do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), em vigor desde julho de 2013, já havia apresentado definições para materialização e desmaterialização, sendo a materialização

conceituada pela geração de documentos físicos com autenticação pelo tabelião de notas, a partir de documentos eletrônicos, públicos ou particulares, que apresentem assinatura digital ou outra forma de confirmação de integridade e autenticidade.

De outra via, a desmaterialização se identifica pela geração de documentos eletrônicos, a partir de documento físico, com assinatura por certificado digital realizada por tabelião de notas, a fim de confirmar a autenticidade do documento.

Ambos os provimentos estabelecem que os procedimentos de materialização e desmaterialização de documentos, incluindo a cópia de documentos físicos digitalizados, serão processados por meio da Central Notarial de Autenticação Digital (Cenad). Tal procedimento visa à emissão de cópias autenticadas em papel ou em formato digital resultando na autenticação notarial.

Nesse sentido, o ato produzirá registro no Cenad e conterá os dados do Notário ou pressuposto responsável pela assinatura, a data e hora da assinatura e código de verificação ("hash"), que será arquivado, e a parte interessada poderá confirmar autenticidade do documento eletrônico enviando-o ao Cenad, por até 5 (cinco) anos.

Ponto importante é que o Provimento 100/2020 permite a realização de ato notarial híbrido, com uma das partes assinando fisicamente o ato notarial e a outra, a distância, nos termos desse provimento. Ademais, estabelece que os atos notariais eletrônicos constituem instrumentos públicos para todos os efeitos legais e são eficazes para os registros públicos, instituições financeiras, órgãos públicos, e para a produção de efeitos jurídicos perante a administração pública e entre particulares.

Tratando-se de negócio jurídico imobiliário, que pode ser realizado em âmbito nacional, atualmente, a depender do tipo de negócio, da região, ou das partes, a instrumentalização pode se dar fisicamente, eletronicamente ou de forma híbrida.

Por isso é tão importante uma normatização que trate deste tema específico, mas corriqueiro, e que por vezes acarreta dúvidas aos operadores do direito. Mais. Desde um contrato de locação celebrado entre particulares e que necessita de reconhecimento de firma, uma compra e venda de unidade autônoma em valor superior a 30 salários mínimos, até certa operação estruturada entre empreendedores imobiliários e agentes financeiros, a atividade notarial é necessária para concretização do ato jurídico.

Em síntese, a atividade notarial é essencial para gerar segurança jurídica aos negócios imobiliários, na instrumentalização de atos realizados em meio digital.



*Olivar Vitale

é sócio fundador do VBD Advogados, além de Diretor Institucional, Diretor Estadual de São Paulo e fundador do Ibradim

O avanço digital e a certificação digital como oportunidade de negócio

Kethelen Rodrigues Cavalcante*



Com o uso contínuo de novas tecnologias, especialmente na internet, a segurança das informações e a segurança dos documentos são de extrema importância.

A utilização de certificados digitais tem apresentado um avanço significativo nos últimos anos, esse avanço tem sido impulsionado pelo aumento da digitalização em diversos setores, como comércio eletrônico, serviços bancários, governo eletrônico, serviços judiciais entre outros.

Além disso, a certificação digital é fundamental para o cumprimento de obrigações legais, como emissão de notas fiscais eletrônicas e assinatura de documentos eletrônicos.

A adoção da certificação digital tem trazido benefícios como a redução de custos,

agilidade nos processos, diminuição de fraudes e maior segurança nas transações. Com o avanço da tecnologia, a tendência é que a certificação digital se torne cada vez mais presente e indispensável em diversos setores.

Com a crescente digitalização de processos e a necessidade de segurança *online*, a certificação digital apresenta-se como uma oportunidade de negócio promissora.

A parceria com órgãos certificadores reconhecidos como a AC Notarial é uma oportunidade para aumentar o faturamento do seu cartório através de serviços como a emissão de certificados digitais para pessoas físicas e jurídicas. Com o conhecimento adequado e um plano de negócio bem estruturado, é possível aproveitar essa oportunidade e alavancar nesse segmento.

Nós da AC Notarial estamos a disposição para tirar todas as dúvidas, entre em contato e venha conhecer as vantagens em oferecer os serviços de certificação digital: institucional@redeicpbrasil.com.br.



*Kethelen Rodrigues Cavalcante é advogada e gestora da conta da AC Notarial

Infraestrutura na nuvem:

vantagens para o seu cartório e seu modelo de negócio

Joelson Sell*



Recursos computacionais, armazenamento e serviços de rede. Todos esses pontos podem ser oferecidos ao usuário que busca uma infraestrutura virtual fornecida ou acessada por meio de uma rede ou da internet, mais conhecida como “infraestrutura na nuvem”.

Os principais benefícios do uso da infraestrutura em nuvem incluem custo-benefício, serviços rápidos sob demanda, segurança, maior produtividade, escalabilidade e confiabilidade. Uma projeção desenvolvida pela Gartner, empresa de consultoria, estima que o mercado de serviços em nuvem atinja um faturamento de US\$ 1 trilhão, até 2026.

No sistema SaaS (Software as a Service), um dos pilares da infraestrutura na nuvem, o usuário compra uma licença para ter acesso ao software, sendo que as informações podem ser acessadas de qualquer

dispositivo, lhe dando mais mobilidade.

Neste modelo de negócio, os cartórios, por exemplo, não precisam realizar a instalação e nem manter e atualizar hardwares ou softwares na infraestrutura local. Tudo isso é feito através de gerenciamento e de forma simultânea. O acesso se dá de forma fácil e simples: basta ter uma boa conexão com a internet e os requisitos mínimos de infraestrutura computacional.

Outro ponto é que não existe a necessidade de desenvolver um setor de Tecnologia da Informação (T.I.) dentro do cartório para garantir o correto funcionamento do sistema. A responsabilidade por monitorar e operacionalizar o software ficará a cargo da empresa que o disponibiliza, além de manter a segurança da informação e sua estabilidade.



*Joelson Sell

é um dos fundadores da Escriba Informatização Notarial e Registral, além de Diretor Comercial e Marketing da empresa

A importância da análise financeira gerencial

Talita Caldas*

Se você é titular ou gestor de cartório, sabe que a receita financeira é sempre variável, mas que os gastos são certos e sempre aumentam. Então, como conseguir extrair algum benefício em cima do controle financeiro que você já pratica?

Esteja aberto para a ideia de realizar a análise dos números, para acompanhar como você estava ontem, como você está hoje e até onde pode ir amanhã. Para isso, nós utilizamos a estrutura do DRE (Demonstrativo do Resultado do Exercício) e o orçamento (planejamento financeiro com base na DRE) para fazer a análise financeira gerencial das contas da serventia.

Ao analisar seus dados financeiros, você cria uma gerência dos números que traz mais economia e mais segurança na sua tomada de decisão. Mesmo que você, como responsável financeiro, seja metódico e organizado, a análise financeira gerencial mostra pontos de melhoria quase inacreditáveis. Até aquilo que você pensava que não dava mais para melhorar, ainda foi possível enxugar.

Uma das consequências de ver as finanças de outra forma, monitorando o planejado versus realizado, é o aumento da segurança pessoal para tomar decisões dentro do cartório e também em casa, pois o lucro líquido da delegação compõe o salário do titular.

Além disso, outra consequência dessa análise é o estabelecimento de metas financeiras para a equipe, sempre mostrando as porcentagens e o que eles precisam fazer para obter a redução de determinado gasto. Mesmo que você tenha “noção” daquilo que é benéfico para sua gestão, ao fazer a análise financeira mensalmente você terá a certeza de todos os pontos que pode melhorar.

Partindo desse ponto, a responsabilidade não fica só com o titular, ela é compartilhada com a equipe de maneira que todos participem por um mesmo objetivo: melhorar a eficiência do cartório, pois quando todos estão engajados com um objetivo, é mais fácil alcançá-lo.



Nesse sentido, é interessante envolver a equipe em todas as contas que eles podem ajudar a reduzir, como gerar economia de energia elétrica, de água, de material de escritório, de material de copa, de material de limpeza, entre outros.

Ações diretas, que envolvem o funcionário na sua rotina de trabalho, como não consumir muito o papel ou desligar as máquinas que impactam na conta de energia só são possíveis quando: 1) todos estão conscientes sobre a situação atual, 2) sabem qual é a situação desejada e 3) o que deve ser feito para chegar lá.

Os benefícios da análise gerencial financeira passam do âmbito da gestão da serventia: eles unem a equipe, e ainda auxiliam, mesmo que indiretamente na vida pessoal do titular, principalmente daquele que precisa se sentir seguro financeiramente para tomar decisões em casa.

A insegurança da falta de análise pode sim impactar o dia a dia, em casa, com a família e com os filhos. Você pode deixar de fazer algo por insegurança, ou pode tomar alguma decisão financeira pessoal que não deveria ter tomado. E enquanto estiver na dúvida,

esse tipo de assunto vai parar no jantar da família, e a angústia e ansiedade podem fazer parte da sua rotina e prejudicar sua saúde.

Ao analisar a DRE e do planejamento financeiro você saberá até onde pode chegar, quanto pode melhorar, não agora nesse mês, mas até o final do ano.

Quando você sabe até onde vai chegar, você cria sua perspectiva econômica dentro de uma realidade que só você tem, mesmo que atuando em uma economia de altos e baixos, pois os ajustes ocorrerão conforme o contexto da mudança se apresenta, sem esperar o ano terminar para perceber que seu ano não foi tão bom quanto imaginava.



*Talita Caldas é fundadora da TAC7

É possível instituir cláusulas restritivas do direito de propriedade (inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade) após a lavratura de escritura de doação?

Rafael Depieri*



A imposição de cláusulas restritivas do direito de propriedade está prevista nos artigos 979 e 1848, ambos do Código Civil. Em suma, trata-se de liberalidade de o cidadão impor essas cláusulas nos atos voluntários de doação ou testamento, inclusive, no precedente do STJ, Resp 1.155.547, ficam excluídas quaisquer possibilidades de essas cláusulas serem integradas de forma autônoma.

Focado na questão da instituição das referidas cláusulas por ocasião do negócio jurídico de doação, o evento ocorrerá no momento da lavratura da escritura de doação. É nessa circunstância que o doador poderá impor as referidas restrições.

Ato contínuo, quando o ato notarial é levado a registro, a transmissão da propriedade se operou de forma plena, não sendo possível, a partir desse momento, qualquer inclusão de novas cláusulas, no que se refere ao negócio jurídico já efetivado.

Sobre o referido tema, vale reproduzir os ensinamentos de Ademar Fioranelli e Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza:

"A imposição da cláusula restritiva deve ocorrer no próprio ato da liberalidade (doação ou testamento) e nunca posteriormente. Esse entendimento é perfeito e correto, já que, além de preservar o aspecto moral da questão, está alicerçado em princípios de direito e consubstanciado no conjunto de normas vigentes." (FIORANELLI, Ademar. "Das Cláusulas de Inalienabilidade, Impenhorabilidade e Inco-

municabilidade etc." Série Direito Registral e Notarial", 1ª edição etc." 2ª tiragem, Saraiva, São Paulo, 2010, p. 29)."

"Após o aperfeiçoamento da doação, com a aceitação e o registro, operando-se a transmissão (art. 12.45 do C.C.), não mais há que se falar em imposição de cláusulas, pois o bem não mais estará no patrimônio do instituidor.

Assim, após o registro, será incabível aditamento ou reatificação para imposição das cláusulas eis que o bem já pertencerá ao donatário, não podendo os doadores impor cláusulas sobre bem de terceiro. A imposição das cláusulas após o registro só será possível se houver uma rescisão da doação, retornando o bem aos doadores e a celebração de nova doação com as cláusulas, com todas as consequências decorrentes da prática do ato (pagamento de tributos, lavratura de escrituras, prática de atos no registro imobiliário)." (SOUZA, Eduardo Pacheco Ribeiro de. "As restrições voluntárias na transmissão de bens imóveis- Cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade. Quinta Editorial, São Paulo, 2012.)

Mas e se o registro imobiliário ainda não tiver sido realizado? É possível alterar a escritura para incluir as cláusulas restritivas de propriedade?

Pois bem, aqui se opera uma outra circunstância, que é, justamente, a higidez e segurança das escrituras públicas. Muito embora a escritura pública não tenha sido levada a re-

gistro, o ato, assinado pelas partes e subscrito pelo tabelião de notas ou seu substituto, é um ato jurídico perfeito e acabado que opera efeito entre as partes.

No caso da doação, em que pese se tratar de ato de liberalidade exclusivo do doador, o donatário realiza a aceitação do bem, exceto na hipótese do artigo 543 do Código Civil. Dessa forma, se a escritura não contemplou cláusulas resolutivas do direito de propriedade, o donatário terá todos os efeitos relativos à propriedade privada, sendo que, enquanto não registrada a escritura pública, não se gerará efeito contra terceiros. Em suma, o ato será eficaz em relação ao doador.

Assim, a alteração da escritura para inclusão das cláusulas restritivas de propriedade, quando o ato ainda não foi registrado, enseja a manifestação do donatário. Não se trata de erro, pois inexistente qualquer circunstância jurídica de equívoco, mas tão somente uma nova vontade a ser consignada em ato já finalizado, o que, em regra, inviabilizaria uma retificação e ratificação do ato notarial.

Portanto, não é possível considerar a omissão das cláusulas restritivas de propriedade um erro, irregularidade ou inexactidão. A alteração da escritura pública para inclusão dessas restrições somente seria possível por um aditivo à escritura, que deve, por sua vez, contemplar todos os elementos formais do ato notarial, captando-se a vontade do doador e a aceitação do donatário. Ato contínuo, faz-se a remissão no ato de doação e a expedição das certidões com a inclusão desse aditamento e, somente após esse procedimento, deverá ser encaminhado ao registro de imóveis para gerar o direito real sobre o bem.



*Rafael Depieri é assessor jurídico do CNB/SP, advogado, pós-graduado em Direito Notarial e Registral e mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP

Renata Carone Sborgia*

Para você pensar:

1 Ele é muito **TEMPESTIVO**! Sempre está agressivo. Verifique bem o fato!
TEMPESTIVO e **INTEMPESTIVO**
Não têm parentesco com **TEMPERAMENTO**.
O correto: **TEMPERAMENTAL**.
Tempestivo: oportuno, a tempo, em tempo.

2 **A partir** de amanhã o metrô **começa** em novo horário. Que dó! Veja, amigo, é dose dupla!
A partir significa **a começar**.
Usar os dois é confusão. Escolha uma expressão.
Ex.: **A partir** de domingo o metrô terá novo horário.
O novo horário do metrô **começa** domingo.

3 O político **ainda continua** ídolo dos brasileiros! Desconfie!
AINDA indica **CONTINUIDADE!**
O CONTINUA também!
Misturar os dois dá briga!
Ex.: O político **continua** ídolo dos brasileiros.

“Você tem dores morando em lugares em que dores não deveriam morar”

Roberto Shinyashiki



*Renata Carone Sborgia é graduada em Direito, Letras e Psicanálise, especialista em Língua Portuguesa e Direito Público, mestrado em Psicologia Social (USP) e doutorado em Psicanálise, Imortal da Academia de Letras do Brasil (ALB) e livros publicados nas áreas de Português, Literatura, Educação e Saúde



ESCRIBA

SISTEMA PROTEST

O sistema ideal para gerenciar e controlar todos os atos que são lavrados nos tabelionatos de Protestos de Títulos.

   /escribainformatica  www.escriba.com.br/  (41) 2106-1212

Você já conhece o **Centro de Estudos Notariais**? É a plataforma de cursos *online* criada pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB/SP) para auxiliar tabeliães de notas e seus prepostos na busca por conhecimento e atualização na área que atuam, sejam em rotinas gerenciais ou operacionais, dentro do cartório. Os cursos são coordenados por uma equipe engajada em captar os professores mais qualificados em Direito Notarial e Registral, para abordar os temas de mais alta relevância dentro da classe.

Conheça abaixo os cursos *online* disponíveis (descontos exclusivos por tempo limitado):



ESCOLA DE ESCRIVENTES +

51 módulos com os principais temas do Direito Notarial em mais de 90h de aulas *Novidade: aulas abrangendo conhecimento técnico-jurídico, organizacional-atitudinal e ético divididos em 3 níveis de certificação: bronze, prata e ouro.

CURSO DE GRAFOTÉCNICA E DOCUMENTOSCOPIA VIA TRANSMISSÃO AO VIVO:

Data: 15 de julho de 2023

CURSO DE AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMAS – PRESENCIAL:

Data: 19 de agosto de 2023

INTRODUÇÃO AO DIREITO NOTARIAL

*Módulo da Escola de Escreventes pode ser adquirido separadamente

PROCURAÇÃO PÚBLICA, SUBSTABELECIMENTO E PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

*Módulo da Escola de Escreventes pode ser adquirido separadamente

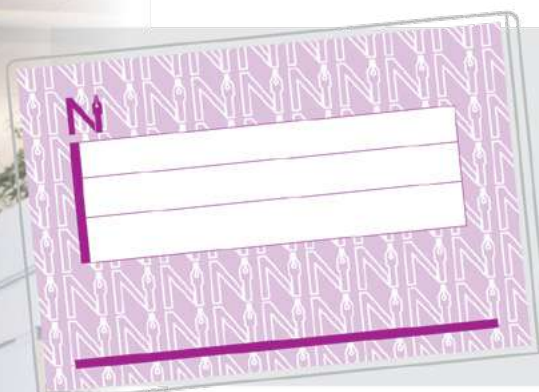
ITCMD - TÓPICOS AVANÇADOS

Módulo único

ENTRENOTAS

14 módulos – podem ser adquiridos separadamente

*Os formatos e datas das aulas *online* acima estão sujeitos a alterações



Mantenha seus arquivos organizados e conservados com os **protetores de fichas** da JS Gráfica.

Consulte também os modelos de PASTAS e ENVELOPES plásticos

JS **GRÁFICA**
(11) 4044-4495
www.jsgrafica.com.br

Crescimento de serviços eletrônicos em cartórios de notas é destaque na imprensa

A facilidade dos serviços emitidos de forma online é cada vez mais uma opção da população e ganha destaque na mídia estadual

Uma nova realidade no país foi criada desde que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizou que atos feitos presencialmente em cartórios pudessem ser realizados de forma *online*. A digitalização destes processos tornou-se uma realidade, trazendo agilidade, praticidade e redução da burocracia. Serviços que antes exigiam deslocamento, como atos de escrituras públicas de compra e venda de imóveis, doações, inventários, divórcios, testamentos, entre outros, há três anos podem ser feitos de forma eletrônica, facilitando a vida dos cidadãos e empresas.

A tecnologia tem sido uma aliada nesse processo de transformação, possibilitando a segurança, autenticidade e integridade dos documentos digitais. Com a digitalização, os cartórios se adaptam aos novos tempos, proporcionando uma experiência mais ágil e moderna aos usuários, além de acompanhar as tendências de um mundo cada vez mais conectado.

Este crescimento em busca dos serviços eletrônicos esteve em evidência nos principais veículos de comunicação do país e do estado de São Paulo, com os membros da diretoria do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) concedendo entrevista em cerca de 20 veículos de mídia em todo o estado.

O portal Migalhas, um dos maiores portais especializado em conteúdo jurídico do país, ressaltou os números do crescimento dos atos em São Paulo, com fala do presidente da entidade, Daniel Paes de Almeida. A jornalista Cristina Christiano, do SBTnews, elaborou matéria de destaque, com participação do vice-presidente Andrey Guimarães Duarte.

Em reportagem publicada nas versões impressa e *online*, o jornal A Tribuna, de Ribeirão Preto, realçou na primeira página os incríveis números de Ribeirão Preto nos serviços digitais. Foi o que aconteceu, ainda, no G1 de Campinas,

em matéria do jornalista Fernando Evans.

O tema também foi destaque no interior do Estado, com destaques para reportagens no portal na CBN Ribeirão Preto, CBN Rio Preto, Jornal Imparcial de Araraquara, A Cidade On de São Carlos, Jornal da Franca, Jornal Imparcial de Presidente Prudente, entre outros.

MÍDIAS SOCIAIS

Enquanto isso, as plataformas digitais do CNB/SP continuam em constante ascensão e ganhando visibilidade. O Instagram da associação conta agora com aproximadamente 73,5 mil seguidores. A publicação com maior audiência no mês de maio alcançou mais de 957 mil pessoas. Foram 17 mil curtidas e quase 150 comentários ao todo.

Já na segunda maior plataforma da associação, o Facebook, o post com maior interação foi

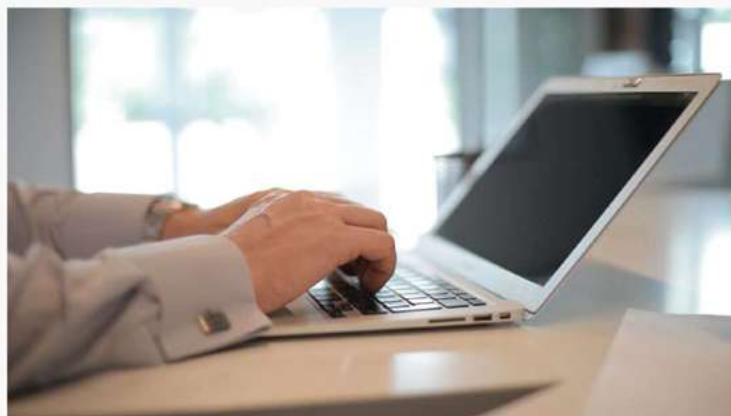


De acordo com CNB-SP, serviços eletrônicos crescem 1.290% em três anos

A plataforma e-Notariado, administrada pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP), pode auxiliar no processo dos serviços eletrônicos.

Transações de imóveis, divórcios, testamentos, procurações e até reconhecimento de firmas já podem ser feitas de forma online pela plataforma **e-Notariado**, administrada pelo **Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP)**.

Passados exatos três anos da autorização do CNJ para que os atos de escrituras públicas de compra e venda de imóveis, doações, inventários, divórcios, testamentos, entre outros possam ser realizados de forma eletrônica, os Cartórios de Notas de São Paulo totalizaram mais de 524 mil transações digitais, com crescimento de 162% em 2023 em relação ao ano passado.



Serviços eletrônicos em cartórios de SP crescem 1.290% em três anos

Brasil por: Cristina Christiano | 13/06/2023 às 20:40

Plataforma permite realizar atos de escrituras públicas online, como compra e venda de imóveis



Colégio Notarial do Brasil reúne 8.344 cartório de notas do país | Foto/PhotoBay

Os serviços eletrônicos em cartórios caíram no gosto dos brasileiros e não param de crescer. Três anos após o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) autorizar a realização, de forma 100% online, de atos de escrituras públicas de compra e venda de imóveis, doações, inventários, divórcios, testamentos, entre outros, o Colégio Notarial do Brasil, entidade que reúne 8.344 cartório de notas do país, contabilizou, apenas em São Paulo, aumento de 1.290% nos atendimentos virtuais no acumulado do período.

[+ Leia as últimas notícias no portal SBT News](#)

Geral



PRODUÇÃO LOCAL

O longa metragem ribeirão-pretano, 1538°C – The Iron Human, da Gratitude Filmes conquista um lugar de destaque para figurar na lista de produções que estará disponível para streaming na plataforma BandPlay. **Página B2**

Em alta

O avanço dos serviços digitais nos cartórios

Transações de imóveis, divórcios, testamentos, procurações e até reconhecimento de firmas já podem ser feitos de forma online pela plataforma nacional www.e-notariado.org.br



Serviço cartorial digital está em alta

Cartórios promovem campanha sobre vacinação

Os mais de 1,5 mil cartórios paulistas são agora pontos de informação da população sobre a importância da vacinação. As unidades aderiram ao Pacto Nacional pela Consciência Vacinal, que tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da vacinação prevista no Plano Nacional de Imunização (PNI) para a prevenção de doenças.

O Pacto Nacional pela Consciência Vacinal tem como objetivo atingir uma cobertura vacinal de 90% em todas as vacinas previstas no PNI. É importante lembrar que o PNI inclui outras vacinas, além daquelas contra a covid-19, que são fundamentais para a prevenção de doenças como sarampo, poliomielite, gripe, entre outras.

A iniciativa visa a retomada de índices seguros e homogêneos de cobertura vacinal em todo o território nacional. Mesmo com o anúncio do fim do estado de emergência mundial pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação à pandemia de covid-19, a vacinação continua sendo uma medida crucial para controle da doença e melhoria da saúde pública no Brasil.

Segundo o vice-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP), Demétrio Mario Castro, a entidade tem um papel importante na disseminação de informações confiáveis e na conscientização da população sobre a importância da vacinação. "A presença dos cartórios em todos os distritos e municípios do País, atuando como oficinas da cidadania, com elevada credibilidade e vocação para a orientação das pessoas, faz dos notários e registradores excelentes agentes de mobilização da sociedade, agora também para estimular e esclarecer a população em geral em torno da importância das campanhas vacinais", afirma.

A associação representa todos os cartórios de São Paulo e integra a ação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

um infográfico contendo as diferentes modalidades de usucapião, que chegou a mais de 38 mil internautas. Até o fechamento desta edição, o Facebook da associação possuía aproximadamente 87 mil seguidores, o Twitter 1,47 mil e o LinkedIn, outra ferramenta que tem crescido exponencialmente, tem agora 14,1 mil.

Por fim, o podcast quinzenal do CNB/SP, lançado em julho de 2020, possui 19 episódios e conta com quase 900 seguidores. Ao todo são mais de 7 mil plays por meio dos melhores agregadores de podcast: Spotify, Deezer e Apple Music.

Siga-nos nas redes sociais:

- /colegionotarialdobrasilsp
- @cnbsp
- @CNBSP_oficial
- colegionotarialdobrasilsp
- Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

1. Migalhas
2. SBT News
3. Tribuna

Passados exatos três anos da autorização do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que os atos de escrituras públicas de compra e venda de imóveis, doações, inventários, divórcios, testamentos, entre outros possam ser realizados de forma eletrônica, os cartórios de forma eletrônica, os cartórios de notas de Ribeirão Preto totalizaram mais de 14,1 mil transações digitais, com crescimento de 173% este ano – janeiro a maio – em relação a 2022.

Os dados foram consolidados pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), entidade que reúne os 8.344 cartórios de notas do país. Abrangem todos os tipos de escrituras públicas – compra e venda, doação, inventário, partilha, divórcio,

entre outros –, procurações, certidões digitais, autorizações eletrônicas de viagem, reconhecimentos de firma e traslado, uma vez que hoje 100% dos atos neste tipo de cartório podem ser feitos de forma online, pela plataforma eletrônica nacional www.e-notariado.org.br.

Implantada nacionalmente em maio de 2020, em função da necessidade de atendimento remoto à população provocada pela pandemia do novo coronavírus, a plataforma registrou em seu primeiro ano 927 atos praticados em Ribeirão Preto, já no segundo ano de funcionamento, o número cresceu 283%, totalizando 3.547 atos digitais. Em 2023, novo salto, para 9.677, registrando um crescimento

de 173% nos serviços eletrônicos. No acumulado dos três anos o aumento foi de 944%.

Segundo o presidente do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP), Daniel Paes de Almeida não há mais como imaginar o cartório de notas sem os serviços eletrônicos. "A facilidade que se adquiriu é insalvável. Hoje o cidadão não precisa mais sair de casa para fazer seus atos notariais", diz.

Como utilizar os serviços online

Para realizar os serviços dos Cartórios de Notas de forma online, o usuário deverá emitir um certificado digital notariado – que pode ser feito gratuitamente e online pela plataforma www.e-notariado.org.br.

org.br, procedimento no qual o tabelião fará a identificação do cidadão e o vinculará aquele certificado para assinar seus documentos online, e que terá validade de três anos.

A partir daí ele pode solicitar qualquer ato online, agendando uma videoconferência com o tabelião de notas e assinando eletronicamente seus documentos, inclusive por meio de seu aparelho celular.

No caso dos reconhecimentos de firmas, o cidadão deverá acessar a plataforma www.enotassinla.com.br, enviar o documento que necessita ter a assinatura reconhecida, indicar quais são as pessoas que precisam assiná-lo, realizar a assinatura de forma eletrônica e remeter o documento ao

destinatário final, em um serviço que levará poucos minutos e terá o mesmo preço que o ato físico, feito no balcão dos cartórios e que é tabelado por lei estadual em cada um dos estados do país.

O CNB/SP é a mais antiga entidade de classe representativa da atividade notarial no Brasil. Fundado no dia 9 de janeiro de 1951 tem a missão de integrar os notários entre si, com a sociedade, o Poder Público e as entidades privadas, desenvolvendo atividades voltadas para o apoio, o aperfeiçoamento e a valorização dos serviços da instituição notarial, que atribui segurança jurídica às relações sociais e econômicas. Hoje, o CNB/SP reúne mais de 730 tabeliães de notas associados.

CONFIRA O PODCAST DO CNB/SP!

Os temas mais atuais do Direito Notarial, com 19 episódios no ar!

Escute no:



“Queremos por inteiro, e não pela metade”: conheça iniciativas que apoiam causas LGBTQIA+, e como contribuir

Atuando em várias frentes, ONGs e iniciativas sociais visam acolher e proteger a população LGBTQIA+ o ano inteiro, e não apenas em junho



o mês de junho é marcado por várias comemorações no Brasil, mas especialmente, junho é um mês de orgulho. Orgulho de poder exercer uma sexualidade fora da heteronormatividade ou de se identificar com um gênero não-cis. Para demonstrar esse orgulho, são promovidas paradas, marchas e campanhas ao longo do mês. Em meio a tanta celebração e alegria, contudo, a luta jamais é deixada de lado. Afinal, o maior objetivo do mês do orgulho continua sendo o de conscientizar a população dos direitos fundamentais da comunidade LGBTQIA+, ainda frequentemente violados por causa de preconceito e intolerância.

Só de janeiro a maio deste ano, o número de denúncias de violência contra esse grupo aumentou 35% em comparação com o mesmo período de 2022. Os dados foram levantados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que recebe as denúncias por meio do site do SP156. E mesmo este crescimento registrado pela Secretaria Estadual não reflete a realidade da LGBTfobia e da violência de gênero no Brasil, uma vez que nem todos os casos chegam aos canais de denúncia oficiais.

(Para denunciar casos de homofobia e transfobia, acesse o Portal SP156 em sp156.gov.br.)

prefeitura.sp.gov.br e abra a sua solicitação)

Tendo estes dados em vista, o tema da 27ª edição da Parada LGBTQIA+ 2023 em São Paulo foi “Políticas Sociais para LGBT+, queremos por inteiro, e não pela metade”, um apelo da comunidade LGBTQIA+ para que seus direitos sejam respeitados não só no mês de junho, como também no ano inteiro. No Brasil, existem várias iniciativas que visam acolher e apoiar a população LGBTQIA+, na forma de casas de acolhimento, doações, cursos profissionalizantes, atendimento psicológico ou redes de solidariedade.

CASA 1

Com endereço na capital paulista, a organização não-governamental (ONG) Casa 1 acolhe membros da comunidade LGBTQIA+ que necessitam de um lar temporário. Além de fornecer moradia a essas pessoas, o espaço também promove oficinas multidisciplinares para os seus moradores, como cursos de maquiagem, de costura e de gastronomia, para que eles desenvolvam autonomia para se inserir no mercado de trabalho. Diariamente, a Casa 1 distribui doações de roupas e de produtos de higiene pessoal para membros da comunidade e atendimento psicológico profissional gratuito para estas pessoas. A ONG depende de doações e campanhas de financiamento coletivo para continuar suas atividades.

Contato:
centrocasaum@gmail.com

Doações:
Pix | contato@casaum.org

Campanha de financiamento:
benfeitoria.com/casa1

ETERNAMENTE SOU

Uma associação sem fins lucrativos que iniciou os trabalhos em 2017 na cidade de São Paulo com objetivo de atuar em prol das pessoas idosas LGBTQIA+ através da implantação de serviços e projetos voltados ao atendimento psicossocial à esta população. Considerando o preconceito, intolerância e a invisibilidade sofrida por esse público, a ONG desenvolve um trabalho integrado e multidisciplinar com um grupo de voluntários de modo a favorecer a inclusão social, protagonismo, proporcionando uma velhice digna e ativa, além da garantia de direitos humanos e promoção da cidadania LGBTQIA+.

Contato:
(11) 96843-1177

Doações:
Pix | 31.154.112/0001-20

Campanha de financiamento:
benfeitoria.com/projeto/eternamentesou

CASA FLORESCE

A Casa Florescer abriga mulheres transexuais e travestis em situação de vulnerabilidade social, sendo administrada pela instituição Coordenação Regional das obras de Promoção Humana (CROPH), em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Este centro de acolhida atende 30 pessoas simultaneamente, oferecendo também atendimento social e psicológico.

Contato:
(11) 3228-0502 /
(11) 98527-8552 /
cadiversidade@gmail.com

Doações:
PicPay: @apoiecasaflorescer

Para doação de roupas e alimentos, entre em contato pelo e-mail cadiversidade@gmail.com

MÃES PELA DIVERSIDADE

Mães pela Diversidade é uma organização não-governamental (ONG) que reúne mães e pais de crianças, adolescentes e adultos LGBTQIA+. Ela está presente em mais da metade dos estados brasileiros. A ONG atua no acolhimento de mães e pais de LGBTQIA+, na troca de informações e experiências entre seus membros e na divulgação de histórias pessoais para combater posições preconceituosas e discursos de ódio. Em oito anos de atividade, já realizaram mais de 800 palestras informativas em várias organizações.

Contato:
(11) 97362-1805 /
maespeladiversidade@gmail.com

Foi em 5 maio de 2011, 12 anos atrás, que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou as relações entre pessoas do mesmo sexo às uniões estáveis heteroafetivas, reconhecendo, assim, uniões homoafetivas como núcleos familiares. Desde então, os cartórios de notas vêm trabalhando em favor dos direitos da comunidade LGBTQIA+, garantindo que casais homoafetivos tenham acesso a todas as modalidades de regime de bens e um planejamento familiar completo.

E é assim, organizando a sociedade civil, proferindo decisões e elaborando legislações sobre questões de relevância para a manutenção dos direitos fundamentais da população LGBTQIA+, que o lema da 27ª edição da Parada LGBTQIA+, “Políticas sociais para LGBT+, queremos por inteiro e não pela metade”, poderá enfim se tornar realidade.

Nomes sem sobrenome:

a história da escravidão em São Paulo por meio das escrituras de compra e venda

As poucas escrituras de compra e venda de escravizados que restaram compõem material de pesquisa histórica do período pré-abolição do Brasil



Rita, 20 anos, 427.000 réis. Benedito, 10 anos, 300.000 réis. Matias, 25 anos, 380.085 réis. Roza, 26 anos, 1:250.000 réis. Entre 1874 e 1887, estas pessoas, cujas únicas identificações eram seus nomes próprios, foram comercializadas para serem forçadas a trabalhar em lavouras ou prestar serviços domésticos. Transações de negros escravizados como estas estão preservadas dentro de cinco livros de registros, no 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Araraquara, e são, possivelmente, parte da maior compilação de escrituras de compra e venda deste teor no Brasil.

Estes documentos históricos podem agora ser acessados por qualquer pessoa, a qualquer momento, através do livro "A História Comprovada: fatos reais e as dores da escravização araraquarense", cujo e-book foi disponibilizado gratuitamente no site da Editora Rima. A obra foi resultado de um grande projeto em conjunto realizado pelo Centro de Referência Afro "Mestre Jorge", pela Prefeitura de Araraquara, pela 5ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pelo Sesc, pela Uniara, pela Academia Araraquarense de Letras, pela Unesp e pela Frente Parlamentar Antirracista.

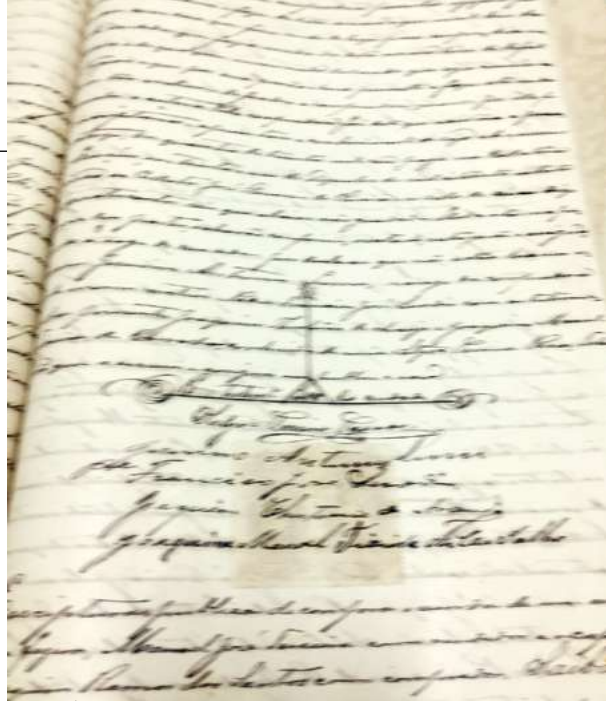
"Em 2015, tem uma Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra, comentando a nível nacional, muito inspirada na Comissão da Verdade sobre a Ditadura Militar que o governo Dilma implantou na época. Inspirado nisso, forma-se também a Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra, para saber os responsáveis pela escravização e todos os seus reflexos", comentou a Coordenadora Executiva do Centro de Referência Afro "Mestre Jorge", Alessandra de Cássia Laurindo, acerca das origens do livro. Ela assumiu a Coordenação de Políticas Étnico-Raciais da Prefeitura

de Araraquara entre 2009 e 2016, retornando ao cargo em 2021, e acompanhou o projeto de perto.

Foram várias etapas até o lançamento da obra, que passou pelo descobrimento das escrituras de compra e venda de escravizados pela Comissão, pelas solicitações ao tabelionato onde estão arquivados os manuscritos, pelo envio dos ofícios da OAB de Araraquara à Corregedoria do Tribunal de Justiça de São Paulo para se obter acesso aos documentos, pela visita de pesquisadores às dependências da serventia extrajudicial para a transcrição dos manuscritos originais, pela digitalização e compartilhamento dos arquivos e pela posterior divulgação do material, em formato de livro e e-book.

“Até hoje, até onde a gente sabe, são os únicos documentos do Brasil com esse conteúdo, porque todos os documentos que a gente tem conhecimento até então são documentos avulsos, e não com essa complexidade que a gente tem, de serem 5 livros com tantas informações num único documento. Eles têm desde o processo inicial de compra e venda”, detalhou Alessandra. A escassez de registros sobre a comercialização de escravizados foi consequência de um decreto de 14 de dezembro de 1890, assinado pelo então Ministro da Fazenda, Ruy Barbosa, que ordenou a destruição de todos os documentos referentes à escravidão no país. As poucas escrituras que sobreviveram até a atualidade só tiveram este destino por terem sido omitidas ou escondidas.

“Muitos outros documentos seguramente escaparam destas diretrizes de centralização e incineração, em decorrência de nossa extensão territorial e a precariedade das comunicações e dos controles de arquivos e índices”, analisou o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Piraju e professor, Rafael Mercadante Júnior. O Tabelionato de Piraju, cidade do sudoeste paulista, é um dos cartórios que ainda armazenam algumas escrituras de compra e venda de pessoas escravizadas. Estes documentos foram digitalizados e enviados para o projeto do CNB/SP de resgate de escrituras históricas, o Memórias Notariais, em 2017. “Hoje, esses documentos, existem apenas para fins históricos e de estudos, e cuja certificação e publicidade devem ser negados ou exigiram a apreciação judicial ou correccional preventiva para a proteção de



► **Escritura pública de compra e venda de escravizados** preservada pelo Cartório de Piraju

dados sensíveis dos atos e sujeitos envolvidos”, Rafael ressaltou.

A análise destas escrituras de compra e venda traz à tona inúmeros aspectos do Brasil do final do século XIX que escaparam a outros documentos daquela época. Devido à natureza descritiva das escrituras públicas, a idade, sexo, cor de pele e província de origem das pessoas escravizadas foram todas anotadas, bem como os agentes envolvidos nas transações, os preços e impostos aplicados naquele período. “Mostra que a Lei do Sexagenário, que a gente sempre aprendeu na escola, que toda pessoa escravizada, a partir dos 60 anos, era livre, de fato era engodo, ela não existiu. Porque ninguém chegava a mais de 60 anos de idade. Um trabalho forçado, com chicote no ombro... A gente vê que a idade máxima que tem nas escrituras é 55 anos”, analisou a Coordenadora do Centro “Mestre Jorge”.

“A Lei do Ventre Livre também foi outro engodo, porque, quando você vê no livro, tem a venda de ‘ingênuos’. Ingênuos são aqueles que nascem após, justamente, a Lei do Ventre Livre. Mas eles eram feitos como ‘vendas casadas’. Era um pacote, do combo, onde vendia-se a mãe, o pai, e quando tinha um ingênuo, no caso, esses menores, eles iam com um preço a mais, um preço maior. De certa forma eles eram vendidos, comercializados. Tinha um tempo limite para ficar sob os cuidados da fazenda, então, eram escravizados de toda forma”, Alessandra adicionou, ao revelar as informações que mais lhe marcaram ao longo da execução do projeto. Ela se questionou, ainda sem encontrar uma resposta concreta, se Eva, de 18 anos, solteira e mãe de Laurindo, de 10 meses, poderia ter algum parentesco consigo, considerando o sobrenome “Laurindo” em Alessandra Laurindo.

A coordenadora explicou que, mesmo com o acesso às poucas escrituras de compra e vendas de pessoas escravizadas que sobraram, é quase impossível que um cidadão negro hoje consiga traçar suas origens além de quatro ou cinco gerações passadas: “Quando você sai dos navios, você já tem essa mudança dos nomes. Porque toda a sua origem, sua identidade africana, já é apagada, junto com a sua religiosidade e vários outros aspectos. Então, a chegada nos países que recepcionaram os escravizados, em especial o Brasil, é de uma transformação de identidade absurda”.

Mesmo com o apagamento das origens africanas destas pessoas, os documentos das transações de escravizados ainda possuem um imenso valor para a pesquisa histórica no Brasil. “Nós não temos hoje, apesar de estarmos há 20 anos da Lei nº 10.639 (que institui a obrigatoriedade do ensino da história e da cultura africana nos parâmetros curriculares), essa história contada com a realidade, com a nitidez e com toda a fidelidade que ela merece. Então, quando a gente tem oportunidade de trazer a história real e comprovar como ela realmente se deu, a gente estimula para que outras cidades também o façam”, revelou Alessandra.

Refletindo sobre o papel do notariado para a composição de um ensino de história mais fidedigno do Brasil, o Tabelião de Piraju concluiu: “Os cartórios de notas têm muito para contribuir com a história do país, porque são participantes desta mesma história, lembrando que o primeiro ato oficial em terras brasileiras, a Carta do Descobrimento, foi uma ata notarial”.

“Hoje nós somos 57% da população brasileira de preto e pardos. Ainda muitos em situações de miséria, reflexo do pós-abolição, da abolição inacabada, e a gente precisa dialogar sobre o processo de reparação. Eu penso que o livro é um norte para abrir esse leque de discussão também”, Alessandra refletiu ao final. O CNB/SP possui o projeto Memórias Notariais, cujo objetivo é rememorar a história de São Paulo por meio das escrituras públicas arquivadas nos cartórios de notas. Se a sua serventia armazena algum documento de valor histórico, entre em contato com a nossa equipe de comunicação pelo e-mail comunicacao@cnbsp.org.br.

Vínculo e qualidade no atendimento

Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Jumirim, Comarca de Tietê (SP) preza por agilidade e precisão no serviço, criando um vínculo leal e emocional com os usuários

O interesse pelo setor extrajudicial vem de longa data para o atual Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil do Município de Jumirim, Comarca de Tietê (SP), Mauricio Teixeira de Andrade. Em 1994, entrou em contato pela primeira vez com a atividade, quando atuou como auxiliar no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santo (SP). Em 1996, se tornou escrevente, onde ficou por 14 anos e foi ainda professor no curso de Qualificação Registral organizado pela Arpen/SP sobre o tema “Casamento”, entre 2008 e 2009, até ser aprovado no 6º Concurso de Outorga de Delegações, assumindo a atual serventia em 2010.

Ao assumir o Cartório do Município de Jumirim, Comarca de Tietê (SP), o notário relatou que encontrou inúmeros desafios. “Cheguei numa cidade sem conhecer ninguém, o prédio onde funcionava o cartório era até então cedido pela Prefeitura, tivemos que alugar rapidamente um imóvel, e contratar prepostos para poder fazer um atendimento digno à população”, narrou.

Para o titular, a ocasião da audiência de escolha da serventia se equiparou a um outro concurso. “É lá que você, mesmo que temporariamente abdica de sua família, de sua cidade natal, são situações que o candidato precisa pontuar muito bem para escolher uma serventia, e continuar na sua jornada de concursos, que não é fácil”, explicou. Segundo Mauricio, Jumirim era a cidade mais próxima de sua terra natal, Santos (em torno de 280 km). “Ademais, também era um desejo atuar mais na área notarial, por isso, preferi escolher uma serventia com anexo de notas. Por derradeiro, o interino também fez um bom trabalho entregando a serventia, sem nenhum tipo de problema”.



▶ A equipe do Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Jumirim, Comarca de Tietê (SP) é composta por 6 pessoas que atendem uma média de 15 pessoas por dia

Ele ainda reforça que alguns pontos são fundamentais para um bom funcionamento do cartório: o tabelião estar à frente da serventia, acima de tudo presencialmente – orientando a população, detalhando porque está ali e como chegou; contratar prepostos com o objetivo de fazer valer todo o aprendizado e experiência adquiridos por todos esses anos exercidos no extrajudicial. “Nesse ponto todos esses anos trabalhados no Registro Civil ajudaram bastante no atendimento pessoal com os usuários que ali procuram os serviços extrajudiciais. Muitos vem ali sem a mínima orientação, e tanto o tabelião como os prepostos devem estar sempre prontos para estender as mãos e orientá-los. Seja para um simples reconhecimento de firma, seja para uma escritura, ou para os demais assentos registrais. Por fim, é importante o cartório estar sempre em consonância com os órgãos públicos municipais, estaduais

e federais, cumprindo prazos e os pedidos por eles solicitados”, detalhou.

A equipe do Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Jumirim, Comarca de Tietê (SP) é composta por 6 pessoas que atendem uma média de 15 pessoas por dia. Além disso, contam com as linhas digitais de atendimento, sendo o aplicativo WhatsApp a mais utilizada.

O titular acrescenta que os prepostos estão sempre participando dos cursos ministrados pelo CNB/SP e demais associações pensando na capacitação contínua da equipe e que o Provimento 100 do CNJ veio no sentido de auxílio e evolução em época difícil para todos. “Os serviços notariais e registrais como serviços essenciais à população ficaram mais evidentes nesse tempo pandêmico. A adaptação de uma serventia para a era exclusivamente digital é o presente, não podemos retardar. Os usuários percebem a agilidade, a precisão e a qualidade no atendimento, criando um vínculo leal e emocional com o cartório”, analisou.

Apesar de ser uma das mais novas cidades do estado – apenas 28 anos de emancipação política – o município de Jumirim é de suma importância ao desenvolvimento do estado e está crescendo muito rápido. “Temos que ter uma dinâmica de trabalho que visa garantir à população serviços e instalações adequados criando uma gestão de excelência para dinamizar tempo e criar uma fidelização do cliente para com o cartório”, finalizou o tabelião.



O titular Mauricio Teixeira de Andrade assegura que os usuários percebem a agilidade, a precisão e a qualidade no atendimento de sua equipe, criando um vínculo leal e emocional com o cartório

Teatro



O Bem Amado Musicado

Criado no contexto das comemorações aos 100 anos do autor baiano Dias Gomes, o premiado espetáculo, dirigido por Ricardo Grasson, reestreu no dia 3 de junho no Teatro FAAP. A comédia satiriza o cotidiano de Sucupira, uma cidade fictícia no litoral baiano, onde vive o político corrupto e demagogo Odorico Paraguaçu. Como não há um cemitério na cidade, o que obriga os moradores a enterrar seus mortos em municípios vizinhos, ele se elege prefeito com o slogan "Vote em um homem sério e ganhe um cemitério".

Gênero: comédia

Local: Teatro FAAP

Direção: Ricardo Grasson

Temporada: 3 de junho a 30 de julho

O Caso Morel

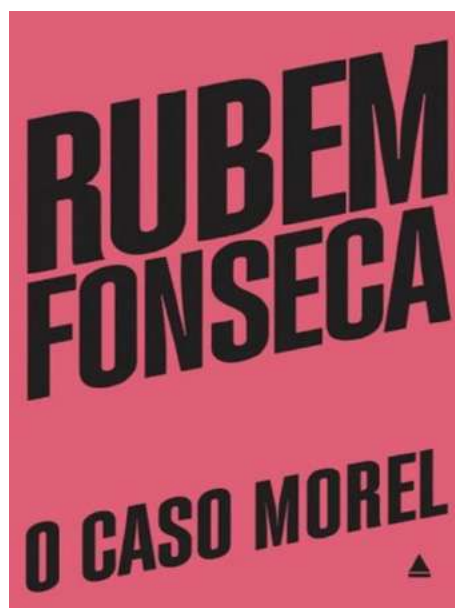
A editora Nova Fronteira está relançando "O Caso Morel", primeiro livro de Rubem Fonseca, que está completando 50 anos. Marco da literatura policial brasileira, o romance chega às livrarias com prefácio inédito de Mateus Baldi, além de retomar o posfácio do jornalista Sérgio Augusto, que trata da recepção do livro em 1973. Na história, Paul Morel, um artista de vanguarda está preso pela suspeita de assassinato de uma de suas namoradas. Um dia, recebe a visita do ex-delegado Vilela, que o auxilia a escrever o manuscrito de um romance confessional ou biografia malograda. Logo, Vilela passa a enxergar semelhanças entre a vida do artista e a sua própria. O Caso Morel faz parte da reedição de toda a obra de Rubem Fonseca pela Nova Fronteira.

Autor: Rubem Fonseca

Editora: Nova Fronteira / Ediouro Publicações

Ano: 2023

Páginas: 200



Livro

Exposição



Japão em Miniaturas Tatsuya Tanaka

Ao todo são 37 obras criadas a partir de elementos como conchas, alimentos como macarrão e sushi, itens de maquiagem, canudos, pregadores, leques, entre outros objetos do dia a dia japonês, que estão divididas em cinco grupos principais: estações do ano e seus eventos, cenas do Japão tradicional, cenas do Japão moderno, vida cotidiana e práticas tradicionais. Na mostra inédita 'Japão em miniaturas - Tatsuya Tanaka', o público pode reconhecer cerdas de escovas que se tornam plantações de arroz, embalagens da soja fermentada japonesa, nattô, que remetem à arquitetura de um importante castelo japonês, sushis enfileirados em esteiras que remetem a trens e carros em trânsito e até canudos verdes que podem ser confundidos com um bambuzal a partir da mudança de perspectiva e escala.

Quando: 16 de maio até 08 de outubro

Local: Japan House

Entrada: gratuita

Classificação: livre



Clube de
Vantagens

**Associados ao CNB/SP têm
ainda mais benefícios.**

É muito fácil participar!

Descontos exclusivos em:



Materiais
para escritório



Passagens aéreas



Hotéis



Educação



Entretenimento

E muito mais!

**Participe gratuitamente do
Clube de Vantagens do CNB/SP!**

Para se cadastrar basta acessar
www.cnbsp.org.br/clubedevantagens.

OS DESCONTOS SE APLICAM A TODOS OS
FUNCIONÁRIOS DOS CARTÓRIOS ASSOCIADOS.

Compartilhe essa ideia em seu mural informativo, **beneficie sua equipe!**